

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XXI | Edição nº 3033



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	8
Departamento de Compras	8
Cotações	8
Notificações Extrajudiciais	21
Licitações e Contratos	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Aplicação de Penalidade	36
Aviso de Licitação	37
Contratos - Extrato	38
Secretaria de Educação	39
Atos Administrativos	39
Ref. Credenciamento	39
Departamento de Compras	40
Cotações	40
Secretaria de Finanças	49
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	49
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	49
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	52
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	62
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12	67
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08	70
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	74
Atos Administrativos	74
Autuações	74
Conselhos Municipais	75
Convocação	75
Secretaria de Saúde	76
Vigilância Sanitária	76
Comunicados	76

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	92
Advertências / Notificações	92
Notificações	92
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	98
Atos Oficiais	98
Portarias	98
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	99
Demonstrativo das Projeções Atuárias	99



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.348, DE 25 DE MARÇO DE 2.026**

EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 6.676 de 18 de Março de 2026 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 06 de Abril de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, RG nº 29.031.242-5 do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", para a qual foi nomeado(a) por meio da Portaria nº 58.113 de 17 de Outubro de 2018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 06 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.350, DE 25 DE MARÇO DE 2.026

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES AO(A) FUNCIONÁRIO(A) ANA CAROLINA MARTINS
JERÔNIMO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 5.647, de 10 de março de 2026, **CONCEDE A PRORROGAÇÃO**, à partir do dia **01 de Abril de 2.026 a 31 de Março de 2.028**, ou seja, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, ao(a) funcionário(a) **ANA CAROLINA MARTINS JERONIMO**, RG nº 44.076.664-3, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE
E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

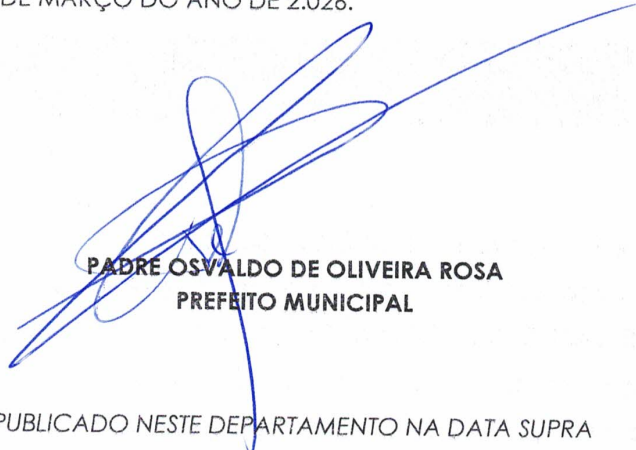
PORTARIA Nº 62.352, DE 25 DE MARÇO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FISCAL DE OBRAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LEONARDO XAVIER FERRAZ**, RG nº 34.874.624-6 e CPF nº 400.239.428-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"5º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Fiscal de Obras"**, Nível **"IX"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 62.356 DE 25 DE MARÇO DE 2.026

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 120 de 06 de Janeiro de 2.026, tendo em vista o artigo nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 27 de Abril de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, RG nº 8.937.806-4, no cargo efetivo de "**Motorista de Veículos Pesados**", com 35 (trinta e cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 010/2026, expedida em 14 de Janeiro de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível III, Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 572,81 referentes à incorporação do Art. 108 da L.O.M e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 27 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02752/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realizar Capacitação sobre práticas operacionais para qualificação e aprimoramento do colaboradores do Viveiro Municipal, que será custado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 02/04/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9208 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

GISANDRO ANTONIO RIBEIRO
Departamento de Compras e cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar Capacitação sobre práticas operacionais para qualificação e aprimoramento do colaboradores do Viveiro Municipal, que será custado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para atender a necessidade levantada a partir de diagnóstico técnico, considerando a realidade produtiva, estrutural e de recursos humanos do viveiro. A capacitação teórico/prática visa promover maior eficiência na produção de mudas, uso racional da água, melhor organização do espaço físico e redução de perdas operacionais.

A capacitação técnica dos colaboradores surge como ferramenta essencial para padronizar processos, otimizar recursos e elevar a qualidade das mudas produzidas, atendendo de forma mais eficiente às demandas urbanas, ambientais e de reflorestamento do município.

melhoria da gestão e da eficiência do Viveiro Municipal de Catanduva, alinhando práticas operacionais à sustentabilidade ambiental e às demandas do município, garantindo maior qualidade na produção de mudas e otimização dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Contratação de empresa especializada para realizar Capacitação sobre práticas operacionais para qualificação e aprimoramento do colaboradores do Viveiro Municipal com 24 horas de	SV	01



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	duração, divididos em 4 encontros de 6h.		
--	---	--	--

3.1. Conteúdo Mínimo do Curso

Módulo 1 – Planejamento e Gestão da Produção

Planejamento da produção de mudas conforme demanda;
Controle e organização do estoque de mudas;
Destinação adequada (plantio urbano, reflorestamento e doação).

Módulo 2 – Classificação e Uso das Espécies

Classificação das plantas: arbóreas, ornamentais, flores, frutíferas e reflorestamento;
Adequação das espécies ao uso final;
Organização do viveiro por finalidade produtiva.

Módulo 3 – Manejo de Irrigação e Economia de Água

Necessidade hídrica das mudas por grupo de plantas;
Frequência e volume de irrigação;
Técnicas de economia de água;
Organização dos canteiros conforme demanda hídrica.

Módulo 4 – Organização Física e Microclima

Reorganização dos canteiros;
Uso de palhada e cobertura do solo;
Implantação de estruturas de sombreamento;
Adaptação das mudas à incidência solar.

Módulo 5 – Substratos, Insumos e Preparo do Solo

Uso correto de torta de usina, esterco de curral e substratos comerciais;
Preparação de misturas adequadas;
Padronização de substratos conforme espécie.

Módulo 6 – Germinação e Produção de Mudas

Métodos de germinação;
Tempo ideal de permanência no viveiro;
Ponto correto de transplante;
Redução de perdas por manejo inadequado.

Módulo 7 – Otimização da Rotina Operacional

Organização das atividades diárias;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Distribuição eficiente da mão de obra;
Redução de retrabalho;
Padronização das rotinas operacionais;

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ocorrer no Viveiro Municipal de Catanduva, situado na Rua Cascatinha, 95, Lunardeli. Com horários previamente agendados conforme necessidade. Serão 24 horas de curso divididos em 4 encontros de 6 horas, sendo 2 encontros semanais divididos entre aulas teórica e prática.

Fica a cargo do contratado a disponibilização de material de aula como slides, material para dinâmica em grupo, se houver e certificado. A Prefeitura oferece o espaço físico para realização das aulas práticas e teóricas.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Juliana Sene Martins D'adda

MATRICULA: 113743

CARGO: Diretora de Departamento de Meio Ambiente

EMAIL: juliana.martins@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Meio Ambiente

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de março de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02752/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N°02863/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em confecções de vestimenta, para os alunos da terceira idade participantes da modalidade de dança de salão estejam em conformidade com as exigências regulamentares e aptos à participação nos Jogos da Melhor Idade do Estado de São Paulo (JOMI), no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 02/04/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9208 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

GISANDRO ANTONIO RIBEIRO
Departamento de Compras e cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em confecções de vestimenta, para os alunos da terceira idade participantes da modalidade de dança de salão estejam em conformidade com as exigências regulamentares e aptos à participação nos Jogos da Melhor Idade do Estado de São Paulo (JOMI), no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos trajes destinados aos alunos da modalidade de dança de salão. O referido traje constitui requisito indispensável para a participação dos atletas em competições oficiais, como os Jogos da Melhor Idade do Estado de São Paulo (JOMI), conforme normas e regulamentos estabelecidos pela entidade organizadora da modalidade. A padronização do vestuário contribui para a adequada identificação da equipe, assegura a conformidade com as exigências técnicas e promove condições adequadas de desempenho, conforto e segurança durante os treinamentos e as competições.

Ressaltamos que, no momento, não há registro de preços vigente para esses itens, motivo pelo qual a aquisição se faz necessária por meio de dispensa de licitação.



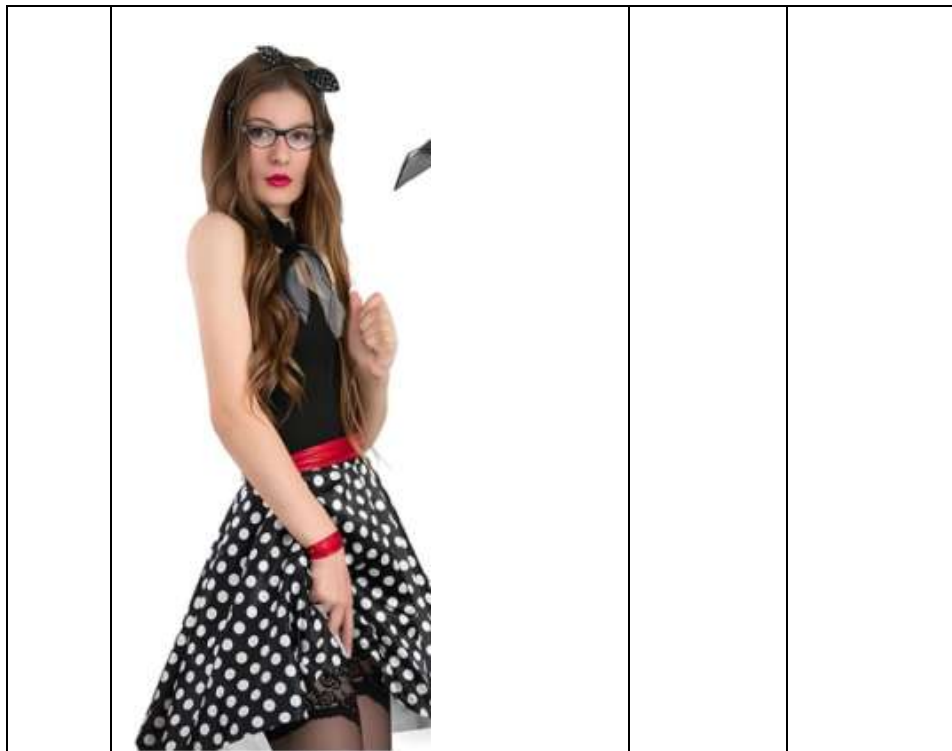
Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	KIT – VESTIMENTA TRAJE DE DANÇA MASCULINA CAMISA CONFECCIONADA EM ELASTANO COM CETIM CALÇA CONFECCIONADA EM ELANCA COM ELASTANO COM ZIPER E ELASTICO OCULOS DE SOL 	SV	3
02	KIT – VESTIMENTA TRAJE DE DANÇA FEMININO BLUSA BABY LOOK CONFECCIONADA EM ELANCA COM ELASTANO SAIA EM CETIM E FERRO DE TULE OCULOS ESCURO LENÇO BANDANA	SV	09



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser na rua Rebouças, 55 – Parque Iracema Catanduva-SP

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a sexta das 07:00 às 18:00.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: MARCUS VINICIUS GRECCHI PIZZI

MATRICULA: 11715-1

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

EMAIL: smelt@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Smel



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de Março de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02863/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Notificações Extrajudiciais**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****À****DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ sob nº 00.478.911/0001-29

Sediada Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Bairro Imigrantes, na cidade de Turvo/SC, com endereço eletrônico licitacao@digiplus.com.br / licita@digiplus.com.br e telefone (48) 3525-0526.**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22938/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2025.****Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.**

“6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

6.2. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento seguindo às seguintes orientações:

- **Devem estar no local determinado em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;**
- **As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, no local de entrega indicado na autorização de fornecimento.**
- **Para os itens 04, 07, 08, 10, 11 e 15 os locais de entrega possíveis serão (informados anteriormente na solicitação):**
 - o **Centro Dia/Idoso: Rua Recife, 1475 Esquina com a Rua Araraquara**
 - o **Centro Pop: Rua Paraíba, 355**
 - o **Casa da passagem: Rua Ribeirão Preto, 21**
 - o **Cras Bom Pastor: Avenida Pastor Jose Dutra Moraes, 99**
 - o **CRAS JUCA PEDRO: RUA Tiete, 1980 Jd. Soto**
 - o **Cras Imperial: Avenida Porto Novo, 498**

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- o Creas: Rua Sergipe, 403 centro*
- o Paço municipal: Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro*
- o Fundo Social: Avenida São José do Rio Pardo, s/nº (Conjunto Esportivo)*
- o Meio Ambiente: Av. Olímpia, 900 (Recinto de Exposições)*
- o Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Av. Eng. José Nelson Machado, 1795, Jardim Soto - Piso 1*
- o Patio Obras: Rua Paraíba, nº 07*
- o EMEI Albertina Baldo Pereira: R. Atlântida, 575 – Tarraf*
- o EMEI Profª. Albertina Diogo Spanazzi: R. Peruíbe, 555 – Jardim Alpino*
- o EMEI Ângelo Carana: R. Cristais, 163 – Parque Flamingo*
- o EMEF Dr. Armando Prandi: R. Novais, 1225 – Jardim Soto*
- o EMEF Arnaldo Zancaner: R. Ver. Guido Broglia, 685 – Jardim Soto*
- o EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini: R. Atibaia, 1115 – Jardim Alpino*
- o EMEI Profª. Cênica Bochi: Rua Concórdia 998 – Giordano Mestrinelli*
- o EMEI Prof. Carlos Alberto Spina: R. Promissão, 75 – Jardim Eldorado*
- o EMES-FM Prof. Claudiomar Couto-CAIC: R. Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado*
- o EMEF Coronel José Pedro da Motta: R. Jaçanã, 215 e 155 – Jardim Imperial*
- o EMEF Profª Darci Helena Delgado Januário: R. São Leopoldo, 175 – Bom Pastor*
- o EMEI Profª. Dora de Arruda Mendes: R. Gramado, 492 – Cj. Hab. Angelo Gavioli*
- o EMEI Gabriel Hernandes Ferreira: R. Linhares, 231 – Gabriel Hernandez*
- o EMEF Prof. Gastão Silveira: R. Lourenço Betti, 277 – Cj. Hab. Giordano Mestrinelli*
- o EMEF Profª. Graciema Ramos da Silva-CAIC: Rua Antônio Zancaner 630 – Solo Sagrado I*
- o EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto: R. Colina, 1000 – Parque Glória III*
- o EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto: R. Birigui, 238 – Jardim Bela Vista*
- o EMEF Profª Lázara A. da Silva Milhorança: R. Corumbá, 420 – Jardim Salles*
- o EMEI Luiza Lourenço da Cruz: R. 15 de Novembro, 2605 – Cj. Hab. Euclides Figueiredo*
- o EMEIEF Profa. Luzia Ap. Sestito Gradella: Rua das Uvas, 381 – Nova Catanduva*
- o EMEF Profª Maria Ap. Colturato Fernandes: R. Geraldo Zironi, 155 – Jardim Diolfen Martani*

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- o EMEI Profª. Maria Ap. de Carvalho Azarite: R. Araraquara, 1080 – Vila Santo Antônio*
- o EMEI Profª. Maria Áurea Rosa Domingues: R. Pirajuí, 1227 – Jardim Sotto*
- o EMEI Profª Maria José Brida Fedelli: R. Pau Brasil, 140 – Agudo Romão II*
- o EMEI Prof. Mário Antonio Bizari: R. Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado*
- o EMEF Prof. Mário Juliano Pozetti: R. Vianópolis, 385 – Cj. Hab. Julia Busnardo Caparroz (Nosso Teto)*
- o EMEI Profª. Marisa Ap. Vera Dervelan: R. Piauí, 425 – São Francisco*
- o EMEI Prof. Nardi Ignotti: R. Linhares, 55 – Gabriel Hernandez*
- o EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa: R. Cubatão, 1032 – Jardim Alpino*
- o EMEI Prof. Neuze Baptista: R. Palmeiras, 45 – Vila Lunardelli*
- o EMEF Octacílio de Oliveira Ramos: R. Rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis*
- o EMEF Prof. Santos Aguiar: R. São João da Boa Vista, 110 – Jardim Amendôla*
- o EMEI Prof. Virgílio de Arruda Mendes-CAIC: R. Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado*
- o EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar: R. Manoel Martins Ulhera, 155 – Cj. Hab. Giuseppe Spina (Pacha II)*
- o Projeto ABC do Saber: R. João Altamir Borghi, 55 Conjunto Pedro Nechar*
- o CAPS AD: Rua 13 de Maio, 1260*
- o Centro de Especialidade Médica Dr. Manoel Quelhas: Rua Para, 3*
- o Centro de Especialidade Odontológica: Rua São Paulo, 506*
- o Conselho Municipal de Saúde: Rua Amazonas, 161*
- o CRI – Centro de Reabilitação Integrada Dr José Francisco Ladeira: Rua Aracaju, 285*
- o DST: Rua Amazonas 161*
- o Residencia Terapeutica: Rua Belo Horizonte, 70*
- o PREDIO SMS: Rua Pará, 255*
- o UBS Dr. Alcione Nassorri: Av. Francisco Agudo Romão Filho, 1100*
- o UBS Dr. José Barrinuevo Rodrigues: Rua Pirajuí, 1171*
- o UBS Dr. José Francisco Ladeira: Rua Cáceres, 669*
- o UBS Dr. Vicente Buchianeri: Rua Monte Azul, 230*
- o UBS Enf. Diomar José dos Santos: Rua Guariba, 913*
- o USF Dr. Armino Mastrocola: Rua Mococa, 355*
- o USF Dr. Athos Procópio de Oliveira: Rua Camanducaia, 200*
- o USF Dr. Carlos Eduardo Bauab: Av São Domingos, 2.370*
- o USF Dr. Carlos Roberto Surian: Rua Pitangas, 330*
- o USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa: Rua Bragança, 114*
- o USF Dr. João Miguel Calil: Rua Araraquara, 1000*
- o USF Dr. José Pio Nogueira de Sá: Rua Guarapari, 81*

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- o USF Dr. José Ramiro Madeira: Rua Aricanduva, 457*
 - o USF Dr. José Rocha: Av. Maranguape, 965*
 - o USF Dr. Michel Curi: Av. Palmares, 1980*
 - o USF Dr. Milton Maguollo: Rua São Lourenço, 265*
 - o USF Dr. Napoleão Pellicano: Rua São Bento, 40*
 - o USF Dr. Olavo Barros: Rua Inglaterra, 760*
 - o USF Dr. Sergio Banhos: Av. Cruzeiro do Sul, 305*
 - o USF Dr. Sergio da Costa Perez: Rua Bocaina, 430*
 - o USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla: Rua Nardi Ignotti, 160*
 - o USF Dra. Isabel Etturi: Rua Coroados, 100*
 - o Centro de Controle de Zoonoses Dr. Mauricio Parisi Malachias: Rod. Vicente Sanches KM 01*
 - o UBS Dr. Luis Carlos Figueiredo Malheiros: Rua Recife, 984*
 - o EMCAa: Av Comendador Stocco, 881*
 - o SMEL: Rua Rebouças, 55, Parque Iracema*
 - o CONJUNTO ESPORTIVO ANUAR PACHÁ: AV. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Nº 55 - PARQUE IRACEMA*
 - o CONJUNTO ESPORTIVO ELBA RENNY FRANCISCHELLY: RUA JOÃO CHIMELLO, Nº 658 - GIORDANO MESTRINELLI*
 - o CONJUNTO ESPORTIVO MAURO DE MOURA: R. QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 1600 - JARDIM SANTA ROSA*
 - o CONJUNTO ESPORTIVO JOÃO CRIPPA: R. COLINA, Nº 65 - LOT. CERRADINHO*
 - o CONJUNTO JOSÉ RICARDO MAGATTI: RUA JOÃO CHIMELLO, Nº 658 - GIORDANO MESTRINELLI*
 - o Cultura: Rua Rio de Janeiro, 100, Centro*
 - Para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 09, 12, 13 e 14 o endereço de entrega será nos almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:*
 - o Almoxarifado Central: Porta 09;*
 - o Almoxarifado Saúde: Porta 07;*
 - o Almoxarifado Educação: Cozinha Piloto.*
- 6.3. A marca e modelo dos itens devem estar de acordo com o licitado bem como os catálogos enviados.**
- 6.4. Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento. ”**

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº 3175, R\$ 652,39 data da Autorização de fornecimento 26/02/2026; (prazo entrega 10 dias úteis – 27/02/2026 à 12/03/2026).

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 156/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1"**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando as Notas de empenhos em aberto, o prazo de mais de **21** dias de atraso.

Considerando que as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail restaram infrutíferas.

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 156/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 156/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/20558****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023****CONTRATO Nº 135/2024****TERMO ADITIVO Nº 04****CÓDIGO AUDESP: 2024230000152****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, **juntamente com o órgão gestor do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**, neste ato representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A S N AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.250/0001-03, sediada à Rua Irapuru, 102, Jardim Itamaraty, CEP: 18.682-420, na cidade de Lençóis Paulista/SP, com endereço eletrônico sn-servicos@hotmail.com / adriano@asnambiental.com.br e telefone (14) 3263-4710, neste ato representada por **ADRIANO SILVA NASCIMENTO** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 25.470.678-2, inscrita no CPF sob o nº 119.969.268-96, residente e domiciliado à Av. Francisco de Assis, nº 985, São Judas Tadeu, CEP 18.685-770, na cidade de Lençóis Paulista/SP, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023** - originado do **Processo Administrativo** nº 2023/10/20558, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra para as áreas públicas do Município de Catanduva/SP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores dos postos de serviços previstos no Contrato nº 135/2024, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento original, com a devida aplicação retroativa dos efeitos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Em razão da repactuação concedida, ficam atualizados os valores dos postos de serviços previstos no Contrato nº 135/2024, passando o valor mensal estimado a ser de R\$ 1.171.560,62 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual estimado de R\$ 14.058.727,44 (quatorze milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela constante do Anexo I deste Termo Aditivo, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETROATIVIDADE

Os efeitos financeiros da repactuação dos valores por posto de serviço retroagem ao período de 01/03/2025 até a data de formalização do presente Termo Aditivo, sendo devida a diferença apurada no montante de R\$ 727.959,13 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), conforme demonstrado à fls. 160 dos autos do processo administrativo.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: UE 02.12.01, FP 18.542.0013.2049, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 579 do exercício



vigente conforme fls 163;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/10/21685. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALORES UNITÁRIOS (R\$) MÊS ANTES DA REPACTUAÇÃO	VALORES UNITÁRIOS (R\$) MÊS APÓS A REPACTUAÇÃO	VALORES TOTAIS (R\$) MÊS REPACTUADO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	R\$ 4.631,14	R\$ 5.103,66	R\$ 357.256,20
2	OPER. DE MÁQ. COSTAL / MOTOSERRA / MOTOPODA	50	R\$ 5.205,51	R\$ 5.578,68	R\$ 278.934,00
3	ENCARREGADO DE EQUIPE	5	R\$ 7.884,30	R\$ 8.534,30	R\$ 42.671,50
4	GARI DE VARRIÇÃO	30	R\$ 4.939,47	R\$ 5.150,59	R\$ 154.517,70
5	JARDINEIRO	6	R\$ 5.344,59	R\$ 5.834,79	R\$ 35.008,74
6	OPERADOR DE CAMINHÃO GUINCHO (MUNCK)	1	R\$ 31.192,70	R\$ 32.193,15	R\$ 32.193,15
7	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	5	R\$ 27.454,70	R\$ 28.455,15	R\$ 142.275,75
8	TRATORISTA	4	R\$ 21.143,52	R\$ 21.587,41	R\$ 86.349,64
9	OPERADOR DE MICRO TRATOR	2	R\$ 20.778,08	R\$ 21.176,97	R\$ 42.353,94
				TOTAL	R\$ 1.171.560,62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 128/2025

ADITAMENTO Nº 01

CÓDIGO AUDESP: 2025000000122

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do

contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 30.981.137-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.308.958-17, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado na Rua Joana Palmeira de Lima, 591, CEP:15808-468, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.231.704/0001-45, sediada à Rua Minas Gerais, nº 1846, Centro, CEP 15.603-097, na cidade de Fernandópolis/SP, com endereço eletrônico fatima_zoccal@hotmail.com e telefone (17) 99701-8018, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.392.234-6 e inscrita no CPF sob o nº 263.430.408-03, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1846, Centro, CEP 15.603-097, na cidade de Fernandópolis/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO; SOM E ILUMINAÇÃO; CENÁRIO; GERADORES; TENDAS; FECHAMENTO E GRADIL; DECORAÇÃO; PÓRTICO E BACK DROPS; CADEIRAS; MESAS E BALCÕES; CATRACAS DE ACESSO; ARQUIBANCADAS E ÁREAS, PARA TODOS OS EVENTOS, AÇÕES E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ANO DE 2025 A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 125/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/03/2026 a 21/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido o percentual de aproximadamente 20% correspondente ao valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), conforme anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício - U.E. 02.01.01, F.P. 23.695.0019.2011, C.E. 3.3.90.39.23, FICHA 87, F.R 01; Código de Aplicação 100.187 para o evento "Canta e Encanta"; Código de Aplicação 100.188 para o evento "Dia das Mães"; Código de Aplicação 100.189 para o evento "Comemorações de Páscoa"; Código de Aplicação 100.196 para o evento "Virada Cultural"; Código de Aplicação 100.181 para o evento "Natal com Vida"; Código de Aplicação 100.166 para o evento "Festa do Porco"; Código de Aplicação 110.000 para os demais eventos, conforme fls. 127

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/03/6372. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA-ME				
Itens	Descrição	Valor do item	Acréscimo por Item 20%	Valor acrescido de 20%
57	TENDA 10X05- CONJUNTO DE 12 TENDAS PARA 4 DIAS- FESTA DO PORCO	R\$ 16.831,49	R\$ 3.366,30	R\$ 20.197,79



58	TENDA 10 X 03 COM FECHAMENTO- CONJUNTO DE 6 TENDAS PARA 4 DIAS - FESTA DO PORCO	R\$ 7.445,49	R\$ 1.489,10	R\$ 8.934,59
59	TENDA 10X10 CONJUNTO DE 6 TENDAS PARA 4 DIAS- FESTA DO PORCO	R\$ 15.233,05	R\$ 3.046,61	R\$ 18.279,66
60	TENDA 10 X10 MTS COM PISO E FECHAMENTO - CONJUNTO DE 3 TENDAS PARA 4 DIAS - CANTA E ENCANTA	R\$ 16.462,88	R\$ 3.292,58	R\$ 19.755,46
61	TENDA 10 X10 MTS- CONJUNTO DE 2 TENDAS PARA 4 DIAS- CANTA E ENCANTA	R\$ 6.122,50	R\$ 1.224,50	R\$ 7.347,00
62	TENDA 10 X10 MTS - PARA 4 DIAS - CANTA E ENCANTA	R\$ 6.229,06	R\$ 1.245,81	R\$ 7.474,87
63	TENDA 08X08 MTS- CONJUNTO DE 8 TENDAS PARA 4 DIAS- CANTA E ENCANTA	R\$ 16.097,64	R\$ 3.219,53	R\$ 19.317,17
64	TENDA 08X08 MTS- CONJUNTO DE 8 TENDAS PARA 2 DIAS- MOTOCASTRO	R\$ 9.295,82	R\$ 1.859,16	R\$ 11.154,98
65	TENDA 05 X05 COM FECHAMENTO- CONJUNTO DE 12 TENDAS PARA 4 DIAS- FESTA DO PORCO	R\$ 12.833,89	R\$ 2.566,78	R\$ 15.400,67
66	TENDA 05X05- CONJUNTO DE 2 TENDAS PARA 4 DIAS- CANTA E ENCANTA	R\$ 2.082,11	R\$ 416,42	R\$ 2.498,53
67	TENDA 04X04 COM PISO E FECHAMENTO - CONJUNTO DE 7 TENDAS PARA 3 DIAS - DANÇA CATANDUVA	R\$ 7.980,42	R\$ 1.596,08	R\$ 9.576,50
68	TENDA 04X04 COM FECHAMENTO- CONJUNTO DE 12 TENDAS PARA 2 DIAS- MOTOCASTRO	R\$ 8.185,65	R\$ 1.637,13	R\$ 9.822,78
Total		R\$ 124.800,00	R\$ 24.960,00	R\$ 149.760,00

CONTRATO Nº 129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/2401

CODIGO AUDESP: 2025000000122

ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE**

OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representador por **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 30.981.137-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.308.958-17, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado na Rua Joana Palmeira de Lima, 591, CEP:15808-468, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MC SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.588.573/0001-88, sediada à Rodovia Assis Chateaubriand S/N, CEP 14.788-899, na cidade de Barretos/SP, com endereço eletrônico m.ceventos@yahoo.com.br e telefones (14) 3443-4010 / (14) 99756-8015 / (16) 98163-6692 / (17) 3322-5759 doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **NELSON RAFAEL CARVALHO HALL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 45.783.447-X e inscrito no CPF sob o nº 390.373.448-95, residente e domiciliado à Rua Odair Pedro, nº 254, Bairro Zequinha Amêndola, CEP 14.781-207, na cidade de Barretos/SP, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico **Nº 11/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO; SOM E ILUMINAÇÃO; CENÁRIO; GERADORES; TENDAS; FECHAMENTO E GRADIL; DECORAÇÃO; PÓRTICO E BACK DROPS; CADEIRAS; MESAS E BALCÕES; CATRACAS DE ACESSO; ARQUIBANCADAS E ÁREAS, PARA TODOS OS EVENTOS, AÇÕES E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ANO DE 2025 A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 125/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/03/2026 a 21/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido o percentual de 20,92% correspondente ao valor de R\$ 39.717,77 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), conforme anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício - U.E. 02.01.01, F.P. 23.695.0019.2011, C.E. 3.3.90.39.23, FICHA 87, F.R 01; Código de Aplicação 100.187 para o evento "Canta e Encanta"; Código de Aplicação 100.188 para o evento "Dia das Mães"; Código de Aplicação 100.189 para o evento "Comemorações de Páscoa"; Código de Aplicação 100.196 para o evento "Virada Cultural"; Código de Aplicação 100.181 para o evento "Natal com Vida"; Código de Aplicação 100.166 para o evento "Festa do Porco"; Código de Aplicação 110.000 para os demais eventos, conforme fls. 140.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/03/6156. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

MC SHOWS E EVENTOS LTDA				
Itens	Descrição	Valor do item	Acréscimo por Item 20,92%	Valor acrescido de 20,92%



1	PALCO 16 METROS X 14 METROS E PASSARELA (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta	R\$ 28.073,50	R\$ 5.872,98	R\$ 33.946,48
2	PALCO 12,00 X 10,00 MTS (PACOTE 01 DIÁRIA) – Dia das Mães	R\$ 12.633,00	R\$ 2.642,82	R\$ 15.275,82
3	PALCO 12,00 X 10,00 MTS (PACOTE 01 DIÁRIA) – Natal com Vida	R\$ 12.633,00	R\$ 2.642,82	R\$ 15.275,82
4	ESTRUTURA PARA PALCO 20,00 X 10,00 MTS (PACOTE 04 DIÁRIAS) – Festa do Porco	R\$ 23.160,50	R\$ 4.845,18	R\$ 28.005,68
7	ESTRUTURA DE CAMARIM 01 - 10 METROS X 05 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta	R\$ 9.822,90	R\$ 2.054,95	R\$ 11.877,85
8	ESTRUTURA DE CAMARIM 02 - 8 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Festa do Porco	R\$ 5.818,10	R\$ 1.217,15	R\$ 7.035,25
9	ESTRUTURA DE CAMARIM 03 - 08 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 01 DIÁRIA) – Dia das Mães	R\$ 4.533,60	R\$ 948,43	R\$ 5.482,03
10	ESTRUTURA DE CAMARIM 04 - 08 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 16 DIÁRIAS) – Natal com Vida	R\$ 12.845,30	R\$ 2.687,24	R\$ 15.532,54
11	ESTRUTURA DE CAMARIM 04 - 12 METROS X 04 METROS (PACOTE DE 01 DIÁRIA) – Natal com Vida	R\$ 6.800,40	R\$ 1.422,64	R\$ 8.223,04
12	ESTRUTURA DE CAMARIM 05 – 05 METROS X 05 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta	R\$ 5.289,20	R\$ 1.106,50	R\$ 6.395,70
13	ESTRUTURA DE CAMARIM 06 – 05 METROS X 05 METROS (PACOTE DE 02 DIÁRIAS) – Virada Cultural	R\$ 4.533,60	R\$ 948,43	R\$ 5.482,03
14	PISO ESTRUTURADO 18,00 X 08,00 METROS (PACOTE DE 04 DIÁRIAS) – Canta e Encanta	R\$ 14.356,90	R\$ 3.003,46	R\$ 17.360,36
73	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta e Festa do Porco	R\$ 1.600,00	R\$ 334,72	R\$ 1.934,72
74	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 16 DIÁRIAS – Natal com Vida	R\$ 5.400,00	R\$ 1.129,68	R\$ 6.529,68
75	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA – Dia das Mães Encerramento Natal com Vida	R\$ 8.225,00	R\$ 1.720,67	R\$ 9.945,67
76	CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta e Festa do Porco	R\$ 11.700,00	R\$ 2.447,64	R\$ 14.147,64
77	CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA - Dia das Mães, Abertura e Encerramento Natal com Vida	R\$ 6.200,00	R\$ 1.297,04	R\$ 7.497,04
78	CONJUNTO/KIT COMPOSTO DE 01 MESA TIPO BISTRÔ E 04 BANQUETAS EM MADEIRA PARA 04 DIÁRIAS – Canta e Encanta e Festa do Porco	R\$ 7.920,00	R\$ 1.656,86	R\$ 9.576,86



79	BALCÃO PARA BAR 02,00 LARGURA X 01,10 ALTURA X 0,50 PROFUNDIDADE PARA 04 DIÁRIAS - Canta e Encanta e Festa do Porco	R\$ 8.310,50	R\$ 1.738,56	R\$ 10.049,06
Total		R\$ 189.855,50	R\$ 39.717,77	R\$ 229.573,27

CONTRATO Nº 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/2401

CODIGO AUDESP: 2025000000122

ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representador por **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 30.981.137-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.308.958-17, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado na Rua Joana Palmeira de Lima, 591, CEP:15808-468, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.076.166/0001-08, sediada à Rua Paraiba, nº 60, Centro, CEP 15.800-070, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico bekasom@yahoo.com.br e telefone (17) 99707-7040, neste ato representada por **ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 25.824.407-0, inscrito no CPF sob o nº 181.405.288-70, residente e domiciliado à Rua Monte Santo, nº 114, Agudo Romão 11, CEP 15.802-304, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/2401** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico **Nº 11/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO; SOM E ILUMINAÇÃO; CENÁRIO; GERADORES; TENDAS; FECHAMENTO E GRADIL; DECORAÇÃO; PÓRTICO E BACK DROPS; CADEIRAS; MESAS E BALCÕES; CATRACAS DE ACESSO; ARQUIBANCADAS E ÁREAS, PARA TODOS OS EVENTOS, AÇÕES E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ANO DE 2025 A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 125/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/03/2026 a 21/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido o percentual de aproximadamente 5,63% correspondente ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício - U.E. 02.01.01, F.P. 23.695.0019.2011, C.E. 3.3.90.39.23, FICHA 87, F.R 01; Código de Aplicação 100.187 para o evento "Canta e Encanta"; Código de Aplicação 100.188 para o evento "Dia das Mães"; Código de Aplicação 100.189 para o

evento "Comemorações de Páscoa"; Código de Aplicação 100.196 para o evento "Virada Cultural"; Código de Aplicação 100.181 para o evento "Natal com Vida"; Código de Aplicação 100.166 para o evento "Festa do Porco"; Código de Aplicação 110.000 para os demais eventos, conforme fls. 62.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/6176. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

Itens	Descrição	Valor do item	Acréscimo por Item 5,63%	Valor acrescido de 5,63%
5	PALCO 8 X 12 MTS 2 NIVEIS (PCT 16 DIARIAS) NATAL COM VIDA	R\$ 33.000,00	R\$ 1.859,57	R\$ 34.859,57
6	PALCO 6 X 6 MTS (PCT 2 DIARIAS) VIRADA CULTURAL	R\$ 2.500,00	R\$ 140,85	R\$ 2.640,85
22	SISTEMA DE SOM - SONORIZAÇÃO 1- (PCT 2 DIARIAS) VIRADA CULTURAL E MOTOASTRO	R\$ 11.406,00	R\$ 642,61	R\$ 12.048,61
23	SISTEMA DE SOM - SONORIZAÇÃO 1- (PCT 15 DIARIAS) NATAL COM VIDA	R\$ 18.536,00	R\$ 1.044,32	R\$ 19.580,32
24	SISTEMA DE SOM- SONORIZAÇÃO 2 - (PCT 15 DIARIAS) NATAL COM VIDA	R\$ 8.073,00	R\$ 454,83	R\$ 8.527,83
25	SISTEMA DE SOM - SONORIZAÇÃO 3 (PCT 1 DIARIA) VIA SACRA	R\$ 4.650,00	R\$ 261,98	R\$ 4.911,98
26	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 1 - (PCT 2 DIARIAS) VIRADA CULTURAL E MOTOASTRO	R\$ 6.800,00	R\$ 383,11	R\$ 7.183,11
27	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 1 (PCT 15 DIARIAS) NATAL COM VIDA	R\$ 11.866,00	R\$ 668,53	R\$ 12.534,53
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 2 - (PCT 15 DIARIAS) NATAL COM VIDA	R\$ 7.459,00	R\$ 420,24	R\$ 7.879,24
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 3 - (PCT 1 DIARIA) VIA SACRA	R\$ 2.200,00	R\$ 123,95	R\$ 2.323,95
Total		R\$ 106.490,00	R\$ 6.000,00	R\$ 112.490,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000124

**ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, representada por **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 30.981.137-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.308.958-17, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado na Rua Joana Palmeira de Lima, 591, CEP:15808-468, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **BETTER SECURITY PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.456.772/0001-21, sediada à Avenida Carmelo Tancredi, nº 200, Bairro Jardim Primavera, CEP 15061-370, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico abm@bettersecurity.com.br e telefone (17) 3222-1833, neste ato representada por **ANDERSON BATISTA DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.441.541-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 277.132.088-60, residente e domiciliado à Avenida Dr. Fernando Costa, nº 104, apartamento 01, Bairro Vila Maceno, CEP 15061-000, na cidade de São José do Rio Preto/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/2473, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, PARA TODOS OS EVENTOS, AÇÕES E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ANO DE 2025 A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 12/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 28/03/2026 a 27/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Março/25 a Fevereiro/26 no percentual de 3,812500%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

"Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original."

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/02/4208. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

BETTER SECURIY PRIVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QTD INICIAL	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 3,8125% MAR/25 À FEV/26)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SEGURANÇA DESARMADA DIÁRIA 6 HORAS	R\$ 184,73	370	R\$ 191,77	R\$ 70.955,95



2	SEGURANÇA DESARMADA DIÁRIA 8 HORAS	R\$ 184,74	645	R\$ 191,78	R\$ 123.700,17
3	SEGURANÇA DESARMADA DIÁRIA 12 HORAS	R\$ 184,74	230	R\$ 191,78	R\$ 44.110,14
VALOR TOTAL DA ATA ATUALIZADO					R\$ 238.766,26

Aplicação de Penalidade**CITAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE À****BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**

CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, sediada à Rua Cândido Amaro Damásio, nº 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, CEP 88.111-110, na cidade de São José/SC, com endereço eletrônico licitacoes@marinhocomercio.com.br e telefone (48) 99205-5546 / (48) 99151-1154.

Aos cuidados do sr.(a) MATHEUS MARINHO BAUER

Representante legal

Ofício nº 15/2026

Assunto: Citação – Instauração de Processo Administrativo – Rescisão e Penalidade

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/03/4008 - Pregão Eletrônico nº 32/2025

Senhor (a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administrativa cometida por essa empresa no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025** supramencionada. Tal fato poderá ensejar a rescisão da ARP e aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 anos e a aplicação de penalidade de multa de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) do valor da autorização descumprida (R\$ 413,75), o equivalente a R\$ 93,09 (noventa e três reais e nove centavos), conforme preconiza o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como cláusula 11.5 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025** e documentos que instruem o referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no **item 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente a ATA:**

6- MODO DE FORNECIMENTO:

6.1. Para todos os itens deste Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia enviará a AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS COM O RESPECTIVO EMPENHO ao fornecedor através do e-mail informado em contrato, indicando as quantidades e os locais de entrega. Após o envio do e-mail, o fornecedor deverá CONFIRMAR O RECEBIMENTO e o prazo de entrega dos equipamentos será de até **15 (quinze) dias corridos a partir do envio do e-mail.**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de Preços nº 32/2025 celebrada entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de documentos que instruem o presente, justifica a instauração de procedimento administrativo para rescisão unilateral e aplicação de penalidade, nos termos do que dispõem as cláusulas 10, 11.3 e 11.5. da Ata, bem como artigo 156, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 157 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e

contratos da Prefeitura.

Atenciosamente,

Yan Martins

Matrícula nº 11703

Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações

Administrativas de Contratações Públicas

Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Catanduva, visando assegurar condições adequadas de segurança, saúde ocupacional e integridade física aos servidores públicos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/04/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/04/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30 de março de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo automóvel de passeio multiuso (MPV/Minivan), capacidade mínima para 05(cinco) ocupantes, 04(quatro) portas, na cor branca, para utilização do Conselho Tutelar, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/04/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/04/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30 de março de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – Objeto: Registro de Preços para locação de concentrador de oxigênio e recarga de concentrador para atendimento dos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/04/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 17/04/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30 de março de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de televisores smart TV 4K 65”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/04/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 17/04/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30 de março de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/12/25469****CONTRATO Nº 58/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº 27.256.402/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO DE TRÁFEGO E VIABILIDADE VIÁRIA DESTINADO A AVALIAR AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, SEGURANÇA E CAPACIDADE DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AOS BAIRROS NOVA CATANDUVA I, II, III, GABRIEL HERNANDEZ, IMPERIAL, COM ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO VIADUTO DE INTERLIGAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Administrativos****Ref. Credenciamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2026
CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA**

Em cumprimento ao previsto no Edital e demais publicações oficiais referentes ao Credenciamento nº 001/2026, o **resultado** do sorteio dos Credenciados, realizado na Secretaria Municipal de Educação, às 9h do dia 30 de março de 2026, por área, é o que segue:

Fisioterapia

- 1º Marcela Parente Bertin
- 2º Lucas Escobar
- 3º Vanessa Nancy Martins
- 4º Vanessa Catanho

Psicologia Clínica

- 1º Luana Banhos
- 2º Marcelli Novaes Barboza

Psicopedagogia com Certificação ABA

- 1º Júlia Francisca Horácio Silvério Porto
- 2º Aline Teixeira
- 3º Bruna Loize Horário Silvério
- 4º Livia Serafim Andriguetto

Os Credenciados acima classificados, serão posteriormente convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em documento próprio, via Imprensa Oficial, assim que houver a composição total de profissionais das áreas que constam do Edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026

A partir do dia **1º de abril o Credenciamento será reaberto para recebimento contínuo de interessados para atuar no CICA**, nas áreas que constam do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026, de acordo com as normas previstas no referido Edital em relação à documentação a ser enviada pelo e-mail credenciamento.cica@catanduva.sp.gov.br.

**COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL
PORTARIA Nº 62.282, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

ODETE ADELINA TINTI
ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI
MIRIAN QUEIRÓZ COELHO
NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE
PATRÍCIA LEÃO FERRISSE

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02923/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO FORNO INDUSTRIAL DE LASTRO À GAS DA COZINHA PILOTO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/04/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de MARÇO de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NO FORNO INDUSTRIAL DE LASTRO À GÁS DA COZINHA PILOTO – INCLUINDO A PEÇA – Patrimônio 071282 NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. **JUSTIFICATIVA:** O equipamento é utilizado diariamente no preparo dos pães que são servidos para os alunos da rede municipal de educação no café da manhã e também no preparo de lanches que fazem parte do cardápio escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL SUPREMAX DA COZINHA PILOTO – INCLUINDO TROCA DE PEÇA SE NECESSÁRIO Defeito relatado: O equipamento esta super aquecendo e queimando os pães.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 12 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de Alimentação Escolar

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de Março de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02923/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.02925/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NO SISTEMA DE GÁS DO FORNO INDUSTRIAL DA EMEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA ROSSI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/04/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Março de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NO SISTEMA DE GÁS DO FORNO INDUSTRIAL DA EMEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA ROSSI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: O SERVIÇO É NECESSARIO PARA REPARO DO SISTEMA QUE FORNECE GÁS AO FORNO INDUSTRIAL DA ESCOLA QUE ESTA APRESENTANDO FORTE CHEIRO DE GÁS, IMPOSSIBILITANDO O USO DO EQUIPAMENTO.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS	SERVIÇO	01
02	REGULADOR PARA GÁS 2 KG	UNIDADE	01
03	VÁLVULA ½ UGV P 13 METAL	UNIDADE	01
04	FLEXIVEL NITRILICO 1,2 BM X BM	UNIDADE	01
05	ABRACADEIRA ACO CARBONO 13X19MM	UNIDADE	02

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA, localizada na Av das Uvas, 331 – Bairro Nova Catanduva - Catanduva/SP

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 30 de Março de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02925/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.239.451,55	6.298.032,36	7.537.483,91
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	83.296,33	396.238,15	479.534,48
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	697.139,90	764.602,90	1.461.742,80
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	2.602.274,24	2.237.066,93	4.839.341,17
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	629.207,02	674.078,61	1.303.285,63
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIP	4.999.554,28	3.343.324,66	8.342.878,94
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	12.893,39	18.399,24	31.292,63
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	377,01	0,00	377,01
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	440,74	330,46	771,20
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	14.046,68	37.054,17	51.100,85
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	30.345,40	21.764,39	52.109,79
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	8.795,18	9.675,66	18.470,84
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	3.618,07	97.044,98	100.663,05
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	2.989,38	1.694,45	4.683,83
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		10.324.429,17	13.899.306,96	24.223.736,13
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	9.181.904,75	11.544.404,94	20.726.309,69
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	13.014,72	1.536,11	14.550,83
Sub Total		9.194.919,47	11.545.941,05	20.740.860,52
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	9.560.444,95	6.107.578,24	15.668.023,19
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	19.841.216,86	7.019.700,85	26.860.917,71
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	77.097,50	74.019,69	151.117,19
Sub Total		29.478.759,31	13.201.298,78	42.680.058,09
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	8.637,27	73,59	8.710,86
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	15,86	19,38	35,24
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	2.862,11	1.256,58	4.118,69
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	257,47	173,08	430,55
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA –	288,01	0,00	288,01

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
MULTAS E JURO				
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	92,90	99,79	192,69
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		12.153,62	1.622,42	13.776,04
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	959.928,78	869.221,89	1.829.150,67
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	14.767,42	10.273,73	25.041,15
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	143.731,88	122.058,10	265.789,98
1121.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	89.344,55	63.164,40	152.508,95
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	2.991,93	1.826,60	4.818,53
1122.01.0.3.01.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.925,75	23.819,24	46.744,99
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA	27.333,27	37.408,33	64.741,60
Sub Total		1.261.023,58	1.127.772,29	2.388.795,87
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	127.232,97	159.979,16	287.212,13
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	410,21	357,98	768,19
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	23.296,42	20.988,23	44.284,65
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	16.858,94	16.443,46	33.302,40
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	571,45	294,72	866,17
1122.01.0.4.01.00	DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.841,98	11.083,59	14.925,57
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E J	4.732,42	9.909,93	14.642,35
Sub Total		176.944,39	219.057,07	396.001,46
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-1.836.380,91	-2.308.880,96	-4.145.261,87
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-2.602,94	-307,22	-2.910,16
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.912.088,95	-1.221.515,63	-3.133.604,58
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.968.243,42	-1.403.940,19	-5.372.183,61
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-15.419,50	-14.803,94	-30.223,44
Sub Total		-7.734.735,72	-4.949.447,94	-12.684.183,66

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2026

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Fevereiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	42.713.493,82	35.045.550,63	77.759.044,45

Catanduva, 28 de fevereiro de 2026

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				883.024.000,00	883.024.000,00	200.957.858,27	155.501.365,32	727.522.634,68	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				220.635.000,00	220.635.000,00	69.111.060,99	27.843.554,18	192.791.445,82	
CONTRIBUIÇÕES				42.799.000,00	42.799.000,00	8.583.744,72	8.004.460,92	34.794.539,08	
RECEITA PATRIMONIAL				26.787.720,00	26.787.720,00	3.427.089,29	1.531.058,36	25.256.661,64	
RECEITA DE SERVIÇOS				88.371.280,00	88.371.280,00	13.420.701,88	12.884.860,11	75.486.419,89	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				479.866.000,00	479.866.000,00	100.095.731,57	93.113.844,61	386.752.155,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				24.565.000,00	24.565.000,00	6.319.529,82	12.123.587,14	12.441.412,86	
RECEITAS DE CAPITAL				56.570.000,00	56.570.000,00	9.730.729,94	517.325,18	56.052.674,82	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				26.000.000,00	26.000.000,00	4.333.333,34	0,00	26.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS				3.500.000,00	3.500.000,00	885.729,92	517.325,18	2.982.674,82	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				27.070.000,00	27.070.000,00	4.511.666,68	0,00	27.070.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				57.740.000,00	57.740.000,00	13.833.032,77	12.684.183,66	45.055.816,34	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				78.146.000,00	78.146.000,00	15.679.375,93	16.860.271,07	61.285.728,93	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				960.000.000,00	960.000.000,00	212.534.931,37	160.194.777,91	799.805.222,09	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				960.000.000,00	960.000.000,00	212.534.931,37	160.194.777,91	799.805.222,09	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				960.000.000,00	960.000.000,00	212.534.931,37	160.194.777,91	799.805.222,09	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	804.683.000,00	9.672.881,41	814.355.881,41	315.130.468,79	124.290.166,86	92.537.972,68	499.225.412,62	190.840.301,93	31.752.194,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.878.000,00	0,00	390.878.000,00	58.299.811,95	58.299.785,50	38.563.392,47	332.578.188,05	26,45	19.736.393,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.420.000,00	0,00	3.420.000,00	510.000,00	248.869,96	248.869,96	2.910.000,00	261.130,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.385.000,00	9.672.881,41	420.057.881,41	256.320.656,84	65.741.511,40	53.725.710,25	163.737.224,57	190.579.145,44	12.015.801,15
DESPESAS DE CAPITAL	100.911.524,00	5.783.886,67	106.695.410,67	18.107.445,90	4.607.605,23	4.590.408,83	88.587.964,77	13.499.840,67	17.196,40
INVESTIMENTOS	88.091.524,00	5.783.886,67	93.875.410,67	15.438.550,78	2.875.862,82	2.858.666,42	78.436.859,89	12.562.687,96	17.196,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.820.000,00	0,00	12.820.000,00	2.668.895,12	1.731.742,41	1.731.742,41	10.151.104,88	937.152,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.436,00	-85.000,00	542.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	53.778.040,00	0,00	53.778.040,00	11.363.239,41	10.727.820,25	7.104.494,60	42.414.800,59	635.419,16	3.623.325,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	960.000.000,00	15.371.768,08	975.371.768,08	344.601.154,10	139.625.592,34	104.232.876,11	630.228.177,98	204.975.561,76	35.392.716,23
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	960.000.000,00	15.371.768,08	975.371.768,08	344.601.154,10	139.625.592,34	104.232.876,11	630.228.177,98	204.975.561,76	35.392.716,23
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.569.185,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	960.000.000,00	15.371.768,08	975.371.768,08	344.601.154,10	160.194.777,91	104.232.876,11	630.228.177,98	204.975.561,76	35.392.716,23

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	25.042.040,00	0,00	25.042.040,00	2.844.899,02	22.197.140,98	1.727.304,47	1.117.594,55
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	25.042.040,00	0,00	25.042.040,00	2.844.899,02	22.197.140,98	1.727.304,47	1.117.594,55
4 - ADMINISTRAÇÃO	138.544.000,00	136.250,00	138.680.250,00	29.588.765,31	109.091.484,69	22.028.641,00	7.560.124,31
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.540.000,00	136.250,00	123.676.250,00	26.399.349,62	97.276.900,38	20.787.052,09	5.612.297,53
124 - CONTROLE INTERNO	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	91.000,00	0,00	91.000,00	22.952,63	68.047,37	8.362,01	14.590,62
182 - DEFESA CIVIL	14.843.000,00	0,00	14.843.000,00	3.166.463,06	11.676.536,94	1.233.226,90	1.933.236,16
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.024.000,00	0,00	33.024.000,00	10.228.860,56	22.795.139,44	2.444.109,89	7.784.750,67
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.079.000,00	0,00	5.079.000,00	540.000,00	4.539.000,00	270.000,00	270.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	59.238,86	1.340.761,14	58.217,34	1.021,52
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.545.000,00	0,00	26.545.000,00	9.629.621,70	16.915.378,30	2.115.892,55	7.513.729,15
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	144.442.000,00	0,00	144.442.000,00	53.237.630,91	91.204.369,09	24.402.440,25	28.835.190,66
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.732.000,00	0,00	38.732.000,00	35.327.673,88	3.404.326,12	6.492.483,22	28.835.190,66
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	102.700.000,00	0,00	102.700.000,00	17.496.769,27	85.203.230,73	17.496.769,27	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00	413.187,76	2.596.812,24	413.187,76	0,00
10 - SAÚDE	162.968.000,00	2.541.500,00	165.509.500,00	94.810.379,41	70.699.120,59	23.638.302,64	71.172.076,77
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.657.000,00	-24.000,00	20.633.000,00	5.017.932,55	15.615.067,45	3.046.402,48	1.971.530,07
301 - ATENÇÃO BÁSICA	64.116.000,00	1.120.500,00	65.236.500,00	42.372.140,38	22.864.359,62	9.883.647,31	32.488.493,07
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	54.457.000,00	1.725.000,00	56.182.000,00	42.902.466,31	13.279.533,69	7.640.614,68	35.261.851,63
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.771.000,00	-280.000,00	7.491.000,00	1.208.397,01	6.282.602,99	773.463,07	434.933,94
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.230.000,00	0,00	3.230.000,00	681.029,65	2.548.970,35	492.623,33	188.406,32
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.737.000,00	0,00	12.737.000,00	2.628.413,51	10.108.586,49	1.801.551,77	826.861,74
11 - TRABALHO	4.591.000,00	0,00	4.591.000,00	1.489.697,02	3.101.302,98	178.271,03	1.311.425,99
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.591.000,00	0,00	4.591.000,00	1.489.697,02	3.101.302,98	178.271,03	1.311.425,99
12 - EDUCAÇÃO	224.604.524,00	5.544.036,67	230.148.560,67	48.956.333,23	181.192.227,44	31.817.842,94	17.138.490,29
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.715.000,00	1.084.000,00	27.799.000,00	7.167.970,49	20.631.029,51	5.415.777,63	1.752.192,86
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	2.902.609,58	197.390,42	1.063.934,89	1.838.674,69
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	71.566.000,00	-1.084.000,00	70.482.000,00	14.251.385,47	56.230.614,53	9.395.073,69	4.856.311,78
364 - ENSINO SUPERIOR	8.006.524,00	0,00	8.006.524,00	1.370.791,98	6.635.732,02	998.991,39	371.800,59
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	114.567.000,00	5.544.036,67	120.111.036,67	22.613.575,71	97.497.460,96	14.835.732,00	7.777.843,71
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	650.000,00	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00	108.333,34	541.666,66
13 - CULTURA	4.845.000,00	0,00	4.845.000,00	1.100.694,90	3.744.305,10	46.158,58	1.054.536,32
392 - DIFUSÃO CULTURAL	4.845.000,00	0,00	4.845.000,00	1.100.694,90	3.744.305,10	46.158,58	1.054.536,32
15 - URBANISMO	60.151.000,00	0,00	60.151.000,00	18.151.425,96	41.999.574,04	4.740.836,57	13.410.589,39
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	12.888.330,31	5.111.669,69	3.674.851,16	9.213.479,15
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.281.000,00	0,00	33.281.000,00	3.394.905,57	29.886.094,43	33.097,33	3.361.808,24



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.870.000,00	0,00	8.870.000,00	1.868.190,08	7.001.809,92	1.032.888,08	835.302,00
16 - HABITAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	2.375,80	77.624,20	2.352,00	23,80
482 - HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	0,00	80.000,00	2.375,80	77.624,20	2.352,00	23,80
17 - SANEAMENTO	95.000.000,00	0,00	95.000.000,00	54.253.097,17	40.746.902,83	13.839.002,74	40.414.094,43
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	95.000.000,00	0,00	95.000.000,00	54.253.097,17	40.746.902,83	13.839.002,74	40.414.094,43
18 - GESTÃO AMBIENTAL	26.520.000,00	249.000,00	26.769.000,00	14.455.742,10	12.313.257,90	3.269.831,18	11.185.910,92
542 - CONTROLE AMBIENTAL	26.520.000,00	249.000,00	26.769.000,00	14.455.742,10	12.313.257,90	3.269.831,18	11.185.910,92
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.289.000,00	0,00	5.289.000,00	1.796.647,02	3.492.352,98	4.819,66	1.791.827,36
695 - TURISMO	5.289.000,00	0,00	5.289.000,00	1.796.647,02	3.492.352,98	4.819,66	1.791.827,36
27 - DESPORTO E LAZER	5.740.000,00	590.250,00	6.330.250,00	2.251.291,79	4.078.958,21	905.136,98	1.346.154,81
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.736.000,00	590.250,00	6.326.250,00	2.251.291,79	4.074.958,21	905.136,98	1.346.154,81
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	28.532.000,00	6.395.731,41	34.927.731,41	11.433.313,90	23.494.417,51	10.580.542,41	852.771,49
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.256.000,00	6.395.731,41	26.651.731,41	9.812.442,97	16.839.288,44	9.248.611,38	563.831,59
845 - TRANSFERÊNCIAS	476.000,00	0,00	476.000,00	18.183,22	457.816,78	18.183,22	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00	1.602.687,71	6.197.312,29	1.313.747,81	288.939,90
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.436,00	-85.000,00	542.436,00	0,00	542.436,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.436,00	-85.000,00	142.436,00	0,00	142.436,00	0,00	0,00
TOTAL	960.000.000,00	15.371.768,08	975.371.768,08	344.601.154,10	630.770.613,98	139.625.592,34	204.975.561,76

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2025 a Fevereiro/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	10.794.211,49	12.713.274,90	14.041.176,54	13.650.743,27	14.499.195,62	13.911.073,19	14.223.940,53	14.595.212,19	13.645.383,06	14.833.352,63	12.191.223,78	15.652.330,40	164.751.117,60
CONTRIBUIÇÕES	2.778.737,70	2.946.986,27	2.963.259,39	2.855.282,60	2.752.536,81	2.713.761,32	2.812.763,88	2.922.036,31	3.094.080,80	3.309.385,47	4.748.769,85	3.255.691,07	37.153.291,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.516.268,16	1.591.508,84	1.307.333,07	1.452.134,49	1.864.242,07	8.353.150,93	1.402.122,57	1.472.683,75	2.402.993,98	701.509,94	880.113,73	650.944,63	23.595.006,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.740.872,91	6.355.241,54	7.107.201,25	6.843.669,20	6.993.837,45	6.611.992,12	6.628.328,90	7.151.536,25	6.716.679,44	7.255.789,50	6.547.029,80	6.337.830,31	80.290.008,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.162.734,65	34.980.433,26	35.365.719,48	31.356.645,93	39.643.158,35	32.733.592,24	35.754.661,74	30.088.659,51	30.369.742,29	48.603.448,68	55.258.857,78	37.854.986,83	446.172.640,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.113.905,25	3.087.283,45	1.790.564,24	1.243.678,94	1.648.672,94	1.446.177,62	1.487.770,99	1.566.026,55	1.428.710,81	3.458.798,30	8.803.947,59	3.319.639,55	32.395.176,23
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	58.106.730,16	61.674.728,26	62.575.253,97	57.402.154,43	67.401.643,24	65.769.747,42	62.309.588,61	57.796.154,56	57.657.590,38	78.162.284,52	88.429.942,53	67.071.422,79	784.357.240,87
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.721.903,60	1.799.105,06	1.829.707,54	1.831.047,11	1.849.919,04	1.851.395,32	1.875.171,76	1.904.650,30	1.883.300,00	2.120.922,16	3.479.796,71	1.936.393,91	24.083.312,51
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	1.752.521,46	1.060.977,52	341.008,25	136.938,35	136.938,35	136.938,35	136.938,35	0,00	134.267,70	288.304,15	134.439,69	134.351,47	4.393.623,64
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	588.311,20	662.978,97	298.990,60	511.976,18	812.874,82	7.508.491,42	536.354,01	698.658,26	1.853.258,55	9.992,69	376.497,35	147.286,79	14.005.670,84
FUNDEB RETIDO	4.437.073,13	4.435.800,22	4.633.986,23	3.596.564,56	4.051.913,02	3.795.141,87	3.923.105,42	3.618.850,05	3.770.297,44	5.110.649,40	7.734.735,72	4.949.447,94	54.057.565,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	8.499.809,39	7.958.861,77	7.103.692,62	6.076.526,20	6.851.645,23	13.291.966,96	6.471.569,54	6.222.158,61	7.641.123,69	7.529.868,40	11.725.469,47	7.167.480,11	96.540.171,99
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	51.325.628,23	60.549.998,01	52.477.780,46	55.838.019,07	51.573.995,95	50.016.466,69	70.632.416,12	76.704.473,06	59.903.942,68	687.817.068,88
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	499.997,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.997,00
TOTAL (V)=(III-IV)	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	50.825.631,23	59.549.998,01	52.477.780,46	55.838.019,07	51.573.995,95	50.016.466,69	70.632.416,12	76.704.473,06	59.903.942,68	686.317.071,88
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	50.825.631,23	59.549.998,01	52.477.780,46	55.838.019,07	51.573.995,95	49.916.466,69	70.632.416,12	76.704.473,06	59.903.942,68	686.217.071,88

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	46.161.000,00	46.161.000,00	8.631.439,98	6.399.310,18
CONTRIBUIÇÕES	25.299.000,00	25.299.000,00	5.667.078,06	5.416.190,62
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	22.644.000,00	22.644.000,00	5.325.234,16	5.046.292,32
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	2.450.000,00	2.450.000,00	313.176,91	343.959,40
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	205.000,00	205.000,00	28.666,99	25.938,90
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	945.575,13	268.791,16
RECEITA PATRIMONIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	1.844.078,92	523.784,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.270.000,00	17.270.000,00	1.844.078,92	523.784,14
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.092.000,00	1.092.000,00	174.707,87	190.544,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	77.751.000,00	77.751.000,00	15.629.307,02	16.812.947,07
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	36.608.000,00	36.608.000,00	8.051.981,94	9.704.245,10
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	36.608.000,00	36.608.000,00	8.051.981,94	9.704.245,10
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	41.143.000,00	41.143.000,00	7.577.325,08	7.108.701,97
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	19.320.000,00	19.320.000,00	3.220.000,00	3.778.828,61
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	143.232.000,00	143.232.000,00	27.480.747,00	26.991.085,86



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	40.132.000,00	40.132.000,00	35.367.879,41	6.532.688,75
DESPESAS CORRENTES	40.092.000,00	40.092.000,00	35.362.372,66	6.527.182,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	5.506,75	5.506,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	102.700.000,00	102.700.000,00	17.496.769,27	17.496.769,27
APOSENTADORIAS	90.000.000,00	90.000.000,00	15.409.886,62	15.409.886,62
PENSÕES	12.700.000,00	12.700.000,00	2.086.882,65	2.086.882,65
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	143.232.000,00	143.232.000,00	52.864.648,68	24.029.458,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	-25.873.562,82	2.961.627,84

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	119.888.657,21	119.888.657,21	117.296.764,80
Deduções (II)	14.617.926,89	14.617.926,89	62.945.827,69
Ativo Disponível	41.107.092,80	41.107.092,80	70.945.758,13
Haveres Financeiros	2.211.354,52	2.211.354,52	2.175.683,52
(-) Restos a Pagar Processados	19.295.011,89	19.295.011,89	6.071.723,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.405.508,54	9.405.508,54	4.103.890,67
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	105.270.730,32	105.270.730,32	54.350.937,11
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	3.506.651,92	3.506.651,92	3.506.651,92
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	101.764.078,40	101.764.078,40	50.844.285,19

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-50.919.793,21	-50.919.793,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	40.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	534.408.586,28	534.408.586,28	534.408.586,28
Passivo Atuarial	534.408.586,28	534.408.586,28	534.408.586,28
Deduções (II)	522.444.676,92	522.444.676,92	537.458.104,76
Ativo Disponível	6.514,39	6.514,39	1.197.434,86
Haveres Financeiros	525.485.268,15	525.485.268,15	537.607.120,06
(-) Restos a Pagar Processados	1.218,83	1.218,83	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.045.886,79	3.045.886,79	1.346.450,16
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	11.963.909,36	11.963.909,36	-3.049.518,48
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	11.963.909,36	11.963.909,36	-3.049.518,48

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-15.013.427,84	-15.013.427,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	40.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	856.666.000,00	856.666.000,00	154.011.643,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	220.635.000,00	220.635.000,00	27.843.554,18
CONTRIBUIÇÕES	42.799.000,00	42.799.000,00	8.004.460,92
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	25.299.000,00	25.299.000,00	5.416.190,62
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	17.500.000,00	17.500.000,00	2.588.270,30
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	429.720,00	429.720,00	41.336,18
RECEITA PATRIMONIAL	26.787.720,00	26.787.720,00	1.531.058,36
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.358.000,00	26.358.000,00	1.489.722,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	479.866.000,00	479.866.000,00	93.113.844,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	112.936.280,00	112.936.280,00	25.008.447,25
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	112.936.280,00	112.936.280,00	25.008.447,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	56.570.000,00	56.570.000,00	517.325,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	26.000.000,00	26.000.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.500.000,00	3.500.000,00	517.325,18
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	3.500.000,00	3.500.000,00	517.325,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.070.000,00	27.070.000,00	0,00
CONVÊNIOS	25.870.000,00	25.870.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	30.570.000,00	30.570.000,00	517.325,18
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	57.740.000,00	57.740.000,00	12.684.183,66
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	829.496.000,00	829.496.000,00	141.844.784,66
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	804.683.000,00	814.355.881,41	124.290.166,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.878.000,00	390.878.000,00	58.299.785,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	3.420.000,00	3.420.000,00	248.869,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.385.000,00	420.057.881,41	65.741.511,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	801.263.000,00	810.935.881,41	124.041.296,90
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	100.911.524,00	106.695.410,67	4.607.605,23
INVESTIMENTOS	88.091.524,00	93.875.410,67	2.875.862,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	12.820.000,00	12.820.000,00	1.731.742,41
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	88.091.524,00	93.875.410,67	2.875.862,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	627.436,00	542.436,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	889.981.960,00	905.353.728,08	126.917.159,72
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-60.485.960,00	-75.857.728,08	14.927.624,94

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**VALOR**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

2.903.320,56

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	17.880.794,34	8.999.843,31	3.589.153,15	12.706.886,69	3.547.814,85	0,00	227.682,82	5.173.907,65	5.224.345,64
CAMARA MUNICIPAL	0,00	183.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.240,00
IPMC	1.218,83	16.954,78	0,00	1.218,83	0,00	0,00	0,00	0,00	16.954,78
IMES/FAFICA	940.674,30	19.612,75	16.623,35	177.881,04	15.261,75	0,00	0,00	762.793,26	4.351,00
SAEC	473.543,25	1.344.643,69	998.617,86	470.998,97	908.839,66	0,00	0,00	2.544,28	435.804,03
TOTAL	19.296.230,72	10.564.294,53	4.604.394,36	13.356.985,53	4.471.916,26	0,00	227.682,82	5.939.245,19	5.864.695,45

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	210.100.000,00	26.429.378,49	TOTAL (15%)	74.820.000,00	13.477.544,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.200.000,00	20.740.860,52			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	188.500.000,00	42.680.058,09			
SUB TOTAL	498.800.000,00	89.850.297,10			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
		Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS		95.932.000,00	19,23	51.959.619,57	57,83	14.708.547,32	16,37	8.689.443,36	9,67
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE				51.959.619,57	57,83	14.708.547,32	16,37	8.689.443,36	9,67

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da SaúdePATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

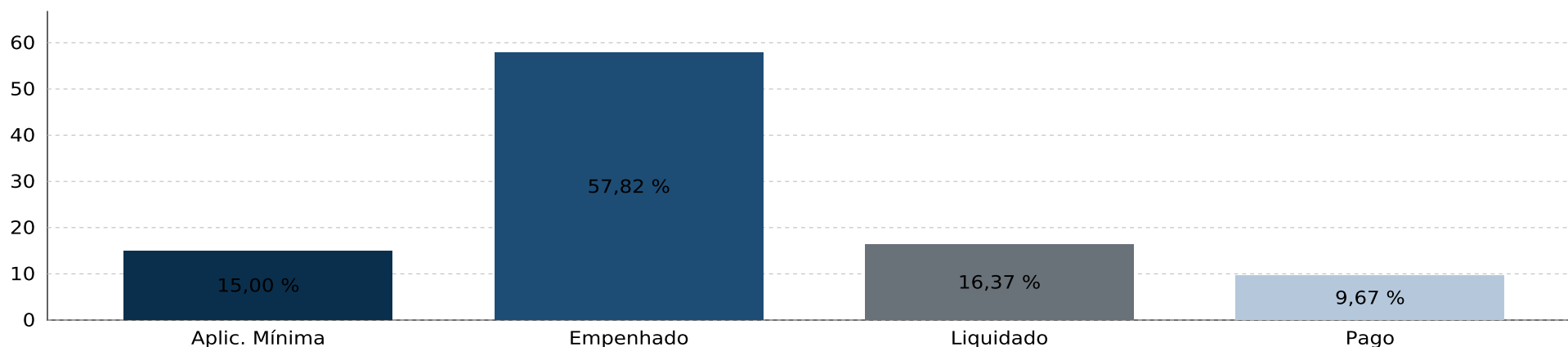
Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**89.850.297,10****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****13.477.544,56**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	82.283.645,58		21.363.657,32		12.269.199,65	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	30.324.026,01		6.655.110,00		3.579.756,29	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	51.959.619,57	57,82	14.708.547,32	16,37	8.689.443,36	9,67

Despesas com Recurso da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	96.430.000,00	95.932.000,00	51.959.619,57	14.708.547,32	8.689.443,36
122 - Administração Geral	19.330.000,00	19.306.000,00	4.225.370,07	2.811.619,54	1.845.304,77
1 - Recursos Próprios	19.330.000,00	19.306.000,00	4.225.370,07	2.811.619,54	1.845.304,77
1100000 -	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	53.387,21	8.897,86	8.897,86
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	0,00	0,00	53.387,21	8.897,86	8.897,86
3100000 - SAÚDE-GERAL	18.700.000,00	18.676.000,00	4.171.982,86	2.802.721,68	1.836.406,91
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00	6.000.000,00	953.969,89	953.969,89	480.575,76
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	15.006,81	15.006,81	7.188,10
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	164.971,42	164.971,42	77.322,22
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	900.000,00	900.000,00	132.014,82	132.014,82	65.988,62
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	7.000,00	7.000,00	3.500,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	115.000,00	29.185,30	5.736,28	5.736,28
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00	75.000,00	6.614,22	6.614,22	3.713,42
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889.000,00	889.000,00	708.729,53	74.846,11	67.718,11
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	950.000,00	950.000,00	322.394,82	9.371,70	9.371,70
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	990.227,98	990.227,98	673.899,42
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.303,78	1.303,78	686,20
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	655.254,64	374.027,51	373.075,92
33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	0,00	0,00	150.000,00	67.631,16	67.631,16
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00	52.000,00	35.309,65	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	35.702.000,00	36.006.000,00	29.160.966,79	6.255.278,90	3.547.459,35
1 - Recursos Próprios	35.702.000,00	36.006.000,00	29.160.966,79	6.255.278,90	3.547.459,35
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	35.701.000,00	35.725.000,00	28.880.425,36	6.147.754,15	3.439.934,60
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	4.000.000,00	531.452,66	531.452,66	282.257,71
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.170.000,00	1.170.000,00	280.726,66	280.726,66	139.579,83
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	220.000,00	35.612,96	35.612,96	16.492,56
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	510.000,00	510.000,00	67.185,95	67.185,95	33.314,38
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00	2.500.000,00	848.000,00	390.500,00	390.500,00
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	27.000.000,00	27.000.000,00	27.000.000,00	4.757.256,48	2.503.628,24
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	1.450,17	1.403,01	1.403,01
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00	260.000,00	75.338,43	75.338,43	68.880,87



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	44.000,00	40.658,53	8.278,00	3.878,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	1.000,00	281.000,00	280.541,43	107.524,75	107.524,75
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	653,67	653,67	653,67
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	281.000,00	279.887,76	106.871,08	106.871,08
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.486.000,00	22.988.000,00	14.985.939,30	3.119.672,71	1.835.454,43
1 - Recursos Próprios	23.486.000,00	22.988.000,00	14.985.939,30	3.119.672,71	1.835.454,43
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	23.486.000,00	22.988.000,00	14.985.939,30	3.119.672,71	1.835.454,43
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	5.000.000,00	771.145,15	771.145,15	395.080,65
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	10.268,86	10.268,86	5.134,43
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	11.554,12	11.554,12	7.780,66
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	750.000,00	750.000,00	107.168,59	107.168,59	53.500,96
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975.000,00	1.006.000,00	1.005.043,75	113.290,34	113.290,34
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	16.000.000,00	15.467.000,00	12.939.161,94	2.006.329,66	1.203.164,83
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	13.968,85	4.113,73	3.753,73
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	550.000,00	103.693,96	95.802,26	53.748,83
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	24.000,00	23.934,08	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	6.001.000,00	5.721.000,00	1.203.297,01	768.363,07	493.607,04
1 - Recursos Próprios	6.001.000,00	5.721.000,00	1.203.297,01	768.363,07	493.607,04
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.001.000,00	5.721.000,00	1.203.297,01	768.363,07	493.607,04
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000.000,00	5.720.000,00	1.203.297,01	768.363,07	493.607,04
304 - Vigilância Sanitária	3.140.000,00	3.140.000,00	681.029,65	492.623,33	265.349,12
1 - Recursos Próprios	3.140.000,00	3.140.000,00	681.029,65	492.623,33	265.349,12
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.140.000,00	3.140.000,00	681.029,65	492.623,33	265.349,12
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	2.000.000,00	327.174,38	327.174,38	177.299,09
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	4.065,40	4.065,40	1.829,43
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	335.000,00	335.000,00	49.157,42	49.157,42	23.303,64
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	300.000,00	300.000,00	46.091,13	46.091,13	23.097,48
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	2.486,00	2.486,00	2.486,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	16.411,38	553,80	553,80
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	170.000,00	163.302,00	27.217,00	13.608,50
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	37.341,94	34.001,20	21.294,18
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	1.877,00	1.877,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	8.771.000,00	8.771.000,00	1.703.016,75	1.260.989,77	702.268,65



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
1 - Recursos Próprios	8.771.000,00	8.771.000,00	1.703.016,75	1.260.989,77	702.268,65
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.771.000,00	8.771.000,00	1.703.016,75	1.260.989,77	702.268,65
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800.000,00	4.800.000,00	669.636,16	669.636,16	333.669,83
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00	210.000,00	45.709,48	45.709,48	21.147,72
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	730.000,00	730.000,00	108.156,12	108.156,12	50.513,90
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00	1.000.000,00	146.758,93	146.758,93	73.466,72
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.075.000,00	1.075.000,00	591.770,97	169.077,42	169.077,42
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	3.640,57	707,40	707,40
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840.000,00	840.000,00	133.305,07	120.944,26	53.685,66
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	4.039,45	0,00	0,00
TOTAL	96.430.000,00	95.932.000,00	51.959.619,57	14.708.547,32	8.689.443,36

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da SaúdePATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	210.100.000,00	210.100.000,00	26.429.378,49	12,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.300.000,00	92.300.000,00	10.142.092,05	10,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.800.000,00	9.800.000,00	1.487.587,38	15,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.000.000,00	68.000.000,00	8.657.072,26	12,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	40.000.000,00	40.000.000,00	6.142.626,80	15,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	230.960.000,00	230.960.000,00	63.420.918,61	27,45
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	20.726.309,69	25,90
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	14.550,83	9,09
Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	50.000.000,00	26.860.917,71	53,72
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	15.668.023,19	15,66
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	151.117,19	18,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	441.060.000,00	441.060.000,00	89.850.297,10	20,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.952.000,00	36.256.000,00	29.198.457,11	80,53	6.292.769,22	17,35	3.566.231,18	9,83	22.905.687,89
Despesas Correntes	35.931.000,00	35.931.000,00	28.877.910,82	80,37	6.177.620,14	17,19	3.455.482,10	9,61	22.700.290,68
Despesas de Capital	21.000,00	325.000,00	320.546,29	98,62	115.149,08	35,43	110.749,08	34,07	205.397,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.496.000,00	22.998.000,00	14.985.939,30	65,16	3.119.672,71	13,56	1.835.454,43	7,98	11.866.266,59
Despesas Correntes	23.476.000,00	22.974.000,00	14.962.005,22	65,12	3.119.672,71	13,57	1.835.454,43	7,98	11.842.332,51
Despesas de Capital	20.000,00	24.000,00	23.934,08	99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	23.934,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.001.000,00	5.721.000,00	1.203.297,01	21,03	768.363,07	13,43	493.607,04	8,62	434.933,94
Despesas Correntes	6.001.000,00	5.721.000,00	1.203.297,01	21,03	768.363,07	13,43	493.607,04	8,62	434.933,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.150.000,00	3.150.000,00	681.029,65	21,61	492.623,33	15,63	265.349,12	8,42	188.406,32
Despesas Correntes	3.100.000,00	3.100.000,00	681.029,65	21,96	492.623,33	15,89	265.349,12	8,55	188.406,32
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.781.000,00	8.781.000,00	1.703.016,75	19,39	1.260.989,77	14,36	702.268,65	7,99	442.026,98
Despesas Correntes	8.766.000,00	8.766.000,00	1.698.977,30	19,38	1.260.989,77	14,38	702.268,65	8,01	437.987,53
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	4.039,45	26,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.039,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.970.000,00	19.946.000,00	4.298.325,62	21,54	2.884.575,09	14,46	1.881.772,16	9,43	1.413.750,53
Despesas Correntes	19.924.000,00	19.894.000,00	4.263.015,97	21,42	2.884.575,09	14,49	1.881.772,16	9,45	1.378.440,88
Despesas de Capital	46.000,00	52.000,00	35.309,65	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.309,65
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	97.350.000,00	96.852.000,00	52.070.065,44	53,76	14.818.993,19	15,30	8.744.682,58	9,02	37.251.072,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	52.070.065,44	14.818.993,19	8.744.682,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	52.070.065,44	14.818.993,19	8.744.682,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.477.544,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	38.592.520,87	1.341.448,62	-4.732.861,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	-4.732.861,99
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,95	16,49	9,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2026	13.477.544,57	51.959.619,57	38.482.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.482.075,00
Empenhos de 2025	68.581.450,76	87.224.167,86	18.642.717,10	10.109.611,25	0,00	0,00	4.597.009,63	5.491.612,96	20.988,66	18.621.728,44
Empenhos de 2024	63.134.583,08	84.192.959,21	21.058.376,13	2.811.074,18	0,00	0,00	2.351.230,64	459.338,27	505,27	21.057.870,86
Empenhos de 2023	57.831.855,85	89.490.860,22	31.659.004,37	2.588.162,21	0,00	0,00	1.780.069,50	804.863,18	3.229,53	31.655.774,84
Empenhos de 2022	53.358.915,39	67.265.013,52	13.906.098,13	2.419.199,76	0,00	0,00	1.682.226,20	640.652,68	96.320,88	13.809.777,25

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	54.968.000,00	54.968.000,00	11.124.109,87	20,23
Proveniente da União	50.000.000,00	50.000.000,00	10.551.280,44	21,10
Proveniente dos Estados	4.968.000,00	4.968.000,00	572.829,43	11,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	500.000,00	65.071,94	13,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	55.468.000,00	55.468.000,00	11.189.181,81	20,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.164.000,00	28.980.500,00	13.173.683,27	45,45	3.590.878,09	12,39	2.018.409,13	6,96	9.582.805,18
Despesas Correntes	24.684.000,00	25.084.000,00	12.756.183,27	50,85	3.590.878,09	14,31	2.018.409,13	8,04	9.165.305,18
Despesas de Capital	3.480.000,00	3.896.500,00	417.500,00	10,71	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.961.000,00	25.686.000,00	20.419.434,85	79,49	3.279.455,90	12,76	2.006.753,15	7,81	17.139.978,95
Despesas Correntes	23.485.000,00	25.210.000,00	20.119.435,85	79,80	3.279.455,90	13,00	2.006.753,15	7,96	16.839.979,95
Despesas de Capital	476.000,00	476.000,00	299.999,00	63,02	0,00	0,00	0,00	0,00	299.999,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXIV)	1.770.000,00	1.770.000,00	5.100,00	0,28	5.100,00	0,28	5.100,00	0,28	0,00
Despesas Correntes	1.770.000,00	1.770.000,00	5.100,00	0,28	5.100,00	0,28	5.100,00	0,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.956.000,00	3.956.000,00	925.396,76	23,39	540.562,00	13,66	310.380,00	7,84	384.834,76
Despesas Correntes	3.928.000,00	3.928.000,00	925.396,76	23,55	540.562,00	13,76	310.380,00	7,90	384.834,76
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.000,00	37.000,00	78.570,93	212,35	54.988,05	148,61	54.988,05	148,61	23.582,88
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	64.430,97	429,53	52.188,09	347,92	52.188,09	347,92	12.242,88
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	14.139,96	64,27	2.799,96	12,72	2.799,96	12,72	11.340,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)	57.968.000,00	60.509.500,00	34.602.185,81	57,18	7.470.984,04	12,34	4.395.630,33	7,26	27.131.201,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	64.116.000,00	65.236.500,00	42.372.140,38	64,95	9.883.647,31	15,15	5.584.640,31	8,56	32.488.493,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.457.000,00	48.684.000,00	35.405.374,15	72,72	6.399.128,61	13,14	3.842.207,58	7,89	29.006.245,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.771.000,00	7.491.000,00	1.208.397,01	16,13	773.463,07	10,32	498.707,04	6,65	434.933,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.230.000,00	3.230.000,00	681.029,65	21,08	492.623,33	15,25	265.349,12	8,21	188.406,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.737.000,00	12.737.000,00	2.628.413,51	20,63	1.801.551,77	14,14	1.012.648,65	7,95	826.861,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.007.000,00	19.983.000,00	4.376.896,55	21,90	2.939.563,14	14,71	1.936.760,21	9,69	1.437.333,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	155.318.000,00	157.361.500,00	86.672.251,25	55,07	22.289.977,23	14,16	13.140.312,91	8,35	64.382.274,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	54.917.000,00	57.414.500,00	31.444.060,04	54,76	6.942.223,60	12,09	3.866.869,89	6,73	24.501.836,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	100.401.000,00	99.947.000,00	55.228.191,21	55,25	15.347.753,63	15,35	9.273.443,02	9,27	39.880.437,58

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	210.100.000,00	26.429.378,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.300.000,00	10.142.092,05
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.800.000,00	1.487.587,38
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.000.000,00	8.657.072,26
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.000.000,00	6.142.626,80
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	245.960.000,00	63.420.918,61
2.1 - Cota-Parte FPM	95.000.000,00	20.726.309,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	20.726.309,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	15.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	15.668.023,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	151.117,19
2.4 - Cota-Parte ITR	160.000,00	14.550,83
2.5 - Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	26.860.917,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	456.060.000,00	89.850.297,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	57.740.000,00	12.684.183,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	67.823.000,00	9.778.390,55

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	96.000.000,00	15.742.334,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.000.000,00	14.489.472,49
6.1.1 - Principal	92.500.000,00	14.400.520,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	88.952,16
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	65.827,28
6.2.1 - Principal	0,00	65.827,28
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	1.187.034,60
6.4.1 - Principal	3.000.000,00	1.187.034,60
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	34.760.000,00	1.716.336,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.742.334,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	96.000.000,00	14.972.569,66	14.430.903,00	7.235.402,66	541.666,66
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	95.345.000,00	14.322.569,66	14.322.569,66	7.127.069,32	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	68.545.000,00	10.686.914,33	10.686.914,33	5.097.244,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	26.800.000,00	3.635.655,33	3.635.655,33	2.029.824,66	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	655.000,00	650.000,00	108.333,34	108.333,34	541.666,66
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	650.000,00	650.000,00	108.333,34	108.333,34	541.666,66
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.972.569,66	14.430.903,00	7.235.402,66	541.666,66	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.972.569,66	14.430.903,00	7.235.402,66	541.666,66	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.322.569,66	14.322.569,66	7.127.069,32	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.188.709,84	14.322.569,66	14.322.569,66	98,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.574.233,44	1.311.431,37	1.311.431,37	0,00	8,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.667.510,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.667.510,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	98.195.000,00	20.923.401,88	14.102.647,17	8.116.288,36	6.820.754,71
20.1 - Educação Infantil	40.372.000,00	5.986.146,80	4.104.815,40	2.038.892,38	1.881.331,40
20.2 - Ensino Fundamental	33.177.000,00	8.500.293,87	5.071.931,79	2.619.578,85	3.428.362,08
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	24.646.000,00	6.436.961,21	4.925.899,98	3.457.817,13	1.511.061,23
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	194.195.000,00	35.895.971,54	28.533.550,17	15.351.691,02	7.362.421,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.917.000,00	16.673.061,13	14.791.729,73	7.136.137,04	1.881.331,40
21.1.1 - Creche	75.861.000,00	11.326.854,56	10.118.241,02	4.861.760,78	1.208.613,54
21.1.2 - Pré-escola	33.056.000,00	5.346.206,57	4.673.488,71	2.274.376,26	672.717,86
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	85.278.000,00	19.222.910,41	13.741.820,44	8.215.553,98	5.481.089,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.102.647,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.684.183,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	54.179,11
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	26.732.651,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.462.574,275	26.732.651,72	29,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.718.267,47	1.038.962,24	5.332.682,63	54.179,11	331.405,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.218.421,32	1.038.962,24	4.832.836,48	54.179,11	331.405,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	499.846,15	0,00	499.846,15	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.020.000,00	1.863.360,14
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.500.000,00	1.603.316,86
31.1.1 - Salário-Educação	5.800.000,00	1.294.071,56
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	2.500.000,00	283.079,00
31.1.4 - PNATE	20.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	180.000,00	26.166,30
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.020.000,00	253.480,74
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	6.562,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	31.944.560,67	11.450.626,63	2.794.415,12	2.107.830,82	8.656.211,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.315.036,67	5.061.788,80	44.002,27	43.848,87	5.017.786,53
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.500.000,00	2.115.436,27	687.486,57	599.581,98	1.427.949,70
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	8.006.524,00	1.370.791,98	998.991,39	663.200,49	371.800,59
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.123.000,00	2.902.609,58	1.063.934,89	801.199,48	1.838.674,69

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	230.146.560,67	48.956.333,23	31.817.842,94	17.769.187,26	17.138.490,29
33.1 - Despesas Correntes	216.422.000,00	43.492.275,45	31.783.305,94	17.744.345,26	11.708.969,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	151.400.000,00	21.028.056,24	21.028.056,24	9.928.671,37	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.950.000,00	1.746.130,86	334.880,96	334.880,96	1.411.249,90
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	63.072.000,00	20.718.088,35	10.420.368,74	7.480.792,93	10.297.719,61
33.2 - Despesas de Capital	13.724.560,67	5.464.057,78	34.537,00	24.842,00	5.429.520,78
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	13.724.560,67	5.464.057,78	34.537,00	24.842,00	5.429.520,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-1.808.799,27	624.093,34
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.742.334,37	1.294.071,56
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.735.248,81	1.113.868,95
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.198.286,29	804.295,95
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.198.286,29	804.295,95

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
819/2026	MOACIR FRANCISCO REGIS NETO	GRAMADO Nº 601	17	19	MUDOU-SE
821/2026	RAFAEL RIBEIRO DAS NEVES	IBIRACI	12	14	DESCONHECIDO
827/2026	ARNALDO JOSE MAZZEI JUNIOR	IBIRACI Nº 45	11	35	NÃO EXISTE NÚMERO
828/2026	ARNALDO JOSE MAZZEI JUNIOR	IBIRACI Nº 55	11	34	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

Conselhos Municipais**Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 02/04/2026, às 08h30min, no Centro de Educação Ambiental, rua São Joaquim da Barra, 313. Jd do Bosque, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Projeto Agroflorif.
2. Ações da Secretaria.

Após finalização da pauta, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 30/03/2026.

Júlia Cassiano Wayego
Presidente do COMMA

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 50/2026
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
63.818.390 VITOR HUGO DOS SANTOS	3471/2026
CAIXETA & HAYASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22576/2025
DROGARIA MANANCIAL CATANDUVA LTDA	3016/2026
JOÃO MARCELO CAETANO JOSÉ FLORIDI PORCIONATO LTDA	5248/2026
RIBEIRO COSTA SAÚDE MENTAL CLÍNICA MÉDICA LTDA	22912/2025
SÃO MIGUEL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2451/2026
SÃO MIGUEL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2452/2026

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ANTONIO JOSÉ DE MENEZES LTDA	5062/2026

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANTONIO STEFANO BRUNETTI NASCIMBEN LTDA	6701/2026
APARECIDO FERREIRA PESSOA & CIA LTDA	896/2026
ARTIAGA & MOLINARI CLÍNICA MÉDICA LTDA	4807/2026
BUZO E TAVEIRA – DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA	2689/2026
CARLOS MANOEL ALVES FERREIRA	6298/2026
CLÍNICA MÉDICA BRAGA DE CATANDUVA LTDA	949/2026
CLÍNICA MÉDICA HF DERMATOLOGIA E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA	5275/2026
COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	1459/2026
CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA ZUROVSKI 27132936859	64869/2020
DLA PHARMACEUTICAL LTDA	25337/2025
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	5411/2026
GABRIELA MOCHI ROTTA PELIGRINI LTDA	692/2026
GRUPO MORESCHI SUPERMERCADO LTDA	4123/2025
JOSÉ ANTONIO SANCHES	5062/2026
LIBEARE – CLÍNICA MÉDICA LTDA	4413/2026
LT DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES EIRELI	2931/2026

LUBQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	1315/2026
MANUELA RIBEIRO PALA JORGE	2604/2026
MPQUÍMICA DISTRIBUIDORA LTDA	509/2026
MPQUÍMICA DISTRIBUIDORA LTDA	508/2026
MPQUÍMICA DISTRIBUIDORA LTDA	511/2026
MPQUÍMICA DISTRIBUIDORA LTDA	510/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	6256/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	6253/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2358/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2332/2026
ORIGINAL CATANDUVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	24667/2025
PEDRO GONZAGA DA SILVA NETTO	2571/2026
PEDRO HENRIQUE SOUBHIA SANCHES	5063/2026
PREVENFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	5186/2026
QUEIROZ & PIO LTDA	4982/2026
RAJ TECNOLOGIA QUÍMICA LTDA	25532/2025
RM IMUNIZAÇÃO LTDA	2131/2026
S. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME	24965/2025
SANTA MONICA PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA LTDA	24968/2025
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA	4205/2026
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA	4212/2026
T ZAGO - ME	5444/2026
THAMIRES CAMILA DE ALMEIDA PADARIA	6139/2023
UNICLÍNICA CLÍNICA MÉDICA DE BARRETOS LTDA	6992/2026
UNIMED DE CATANDUVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	1606/2026

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CIFRA CATANDUVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	3412/2026
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- FELIPI OLIVEIRA SILVA	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- ALEX GONÇALVES MARANZATTI	3413/2026
- RENOVAÇÃO:	3414/2026
DLA PHARMACEUTICAL LTDA	25326/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- PRISCILA SOTELO PIÃO E SOLANGE DE CÁSSIA PEREIRA FIDELIS	
- RENOVAÇÃO	25327/2025
DLA PHARMACEUTICAL LTDA	25329/2025
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- RAFAEL LUIZ SCHELBAUER	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
- ELIZANGELA CRISTINA RUIZ AMORIM	25331/2025

- RENOVAÇÃO	25332/2025
DLA PHARMACEUTICAL LTDA	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:	26069/2025
- RAFAEL LUIZ SCHELBAUER	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	26070/2025
- RAUL JOSÉ DE ANDRADE VIANNA JÚNIOR	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	29071/2025
- PRISCILA DA COSTA VIEIRA	29073/2025
- RENOVAÇÃO	
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:	21105/2025
- VANESSA FALSI AZEVEDO	
- RENOVAÇÃO	21107/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	2317/2026
- IVAN CESAR BARBOSA	
- RENOVAÇÃO	2318/2026

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ENYA DE SOUZA ROMIO	
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	3071/2026
- RUA SETE DE SETEMBRO Nº 745 – CENTRO – CATANDUVA – SP	
FABRICAÇÃO DE DOCE PIAUÍ LTDA	
- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	3395/2026
- FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	3396/2026
- CONCEIÇÃO APARECIDA HARES DOS SANTOS GARCIA	

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE EQUIPAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
GABRIELA MOCHI ROTTA PELIGRINI LTDA	
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	699/2026
- RUA SETE DE FEVEREIRO Nº 745 – CENTRO – CATANDUVA – SP	

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
60.011.695 AMANDA OLIVEIRA CUBA	14609/2025
CLÍNICA MÉDICA HF DERMATOLOGIA E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA	14622/2023
JARTFER FAST FOOD LTDA	17394/2010



JOÃO MARCELO CAETANO JOSÉ FLORIDI PORCIONATO LTDA	308/2022
PRISCILA LOPES CASTELLA – MARMITARIA	59104/2018
RENAN ANTONIO DAS GAZETA LTDA	7956/2025
RESTAURANTE DUSSO LONGHINI LTDA	48659/2016
RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - EQUIPAMENTO: LOTUS HEALTHCARE – MP 083/Nº SÉRIE: 0927/150KVP/630 MA	6255/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - EQUIPAMENTO: PROCION ION 70X/Nº SÉRIE: 001112225017-B/70KV/08MA	6249/2026

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
BONADORO ALIMENTOS LTDA	11/2026	25534/2025	DEFERIDO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	12/2026	4243/2026	INDEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
24211/2025	6025/2026	3830/2026	26052/2025	19759/2025
22840/2025	24523/2025	17652/2025	18069/2025	6850/2026
6859/2026				

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 51/2026 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 3016/2026, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000412/26, que relata inspeção no estabelecimento **DROGARIA MANANCIAL CATANDUVA LTDA, CNPJ: 64.418.181/0001-53**, instalado na Avenida Palmares nº 2280 – Residencial João Miguel Calil, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA/MANIPULAÇÃO:

ADMINISTRAR E APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS
(PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATURA CORPORAL)

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR E PRESTAR ATENÇÃO
FARMACÊUTICA.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 52/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 25241/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000461/26, que relata inspeção no estabelecimento **PREVENFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 13.144.007/0001-29**, instalado na Rua Sergipe, nº 462 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 53/2026 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 471/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000460/26, que relata inspeção no estabelecimento **QUEIROZ & PIO LTDA, CNPJ: 49.655.152/0001-11**, instalado na Rua Marília, nº 425 – São Francisco, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 54/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 42279/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000459/26, que relata inspeção no estabelecimento **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ: 06.626.253/0212-30**, instalado na Rua Amazonas, nº 247 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 55/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/03/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº6325/2024 e 6371/2026, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **YOSHIO NAKAMOTO, CPF: 012.***.***-20**, localizado na Rua Goiás, nº 211– Higienópolis, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, PROCESSO VISA 6325/2024, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO DE LARVAS DE ORDEM POSITIVA DO VETOR AEDES AEGYPTI EM 29/02/2024 E 04/03/2026; torna público:**

A lavratura de Auto de Infração nº 4731, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISO SIII E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 56/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/03/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 2605/2023 e 6369/2026, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **VERA LUCIA ZACARELLI DE VILLA, CPF: 247.***.***-57**, localizado na Rua Ceará, nº 1886– Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, PROCESSO VISA 2605/2023, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO DE LARVAS DE ORDEM POSITIVA DO VETOR AEDES AEGYPTI EM 13/02/2026; torna público:**

A lavratura de Auto de Infração nº 4730, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISO SIII E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 57/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 61236/2019, que relata a inspeção no estabelecimento **PIZZARIA SABORELLA CATANDUVA LTDA, CNPJ: 24.169.729/0001-54**, localizado na Rua Corbélia, 270 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5202/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 05/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 58/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/03/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 13529/2023 e 21163/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **REALCE COMÉRCIO DE VASOS E FLORES LTDA- ME, CNPJ: 08.159.016/0001-53**, localizado na Avenida Benedito Zancaner, nº 1531 – Jardim do Lago, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 22/10/2025 do Auto de Infração nº 4714; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA , TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. COMO CONSTA NO PROCESSO VISA Nº 13529/2013**; o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 20/01/2026 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3973 no valor de 40 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3194 NO VALOR DE R\$ 1.536,80 (um mil, quinhentos e trinta e seis e oitenta centavos).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 59/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 29285/2021, que relata a inspeção no estabelecimento **BOTTOS E ELIAS RESTAURANTE E PASTELARIA LTDA, CNPJ: 41.448.436/0001-25**, localizado na Praça da República, 78 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5807/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR A DATA DE 11/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 60/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 6031/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **ALESSANDRO DE TOLEDO BAPTISTELLA SORVETERIA, CNPJ: 53.541.230/0001-24**, localizado na Rua Araraquara, 874 – Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 6615/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 18/03/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 61/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18732/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **WAGNER APARECIDO GONÇALVES, CPF: 590.***.***-97**, localizado na Rua Bahia, 335 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguintes (S) irregularidade (S); a lavratura em 11/09/2025 do Auto de Infração nº 1641; **ARMAZENAR MEDICAMENTOS MAGISTRAIS MANIPULADAS EM FARMÁCIA, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, AO NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS DE ROTULAGEM DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 67, DE 08/10/2007, QUAIS SEJAM: AUSÊNCIA DE ROTULAGEM E/OU AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO PACIENTE NOS RÓTULOS DOS MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTOS MAGISTRAIS MANIPULADOS EM FARMÁCIA, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONFORME DEFINIDO NA LEI Nº 5.991/1973**; O infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 06/02/2026 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3977 no valor de 100 UFESP's; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 62/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/03/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 25360/2025, que relata a inspeção no estabelecimento de **LEONARDO DE MORAES PEREIRA 42817710851, CNPJ: 17.698.698/0001-63**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 1220 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 13/12/2025 do Auto de Infração nº 3001; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE**; o infrator apresentou defesa prévia; lavratura em 06/02/2026 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3975 no valor de 11 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3195 NO VALOR DE R\$ 422,62 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

148450 - RUA MARILIA 39	159909 - RUA BANDEIRANTES 245
146969 - RUA ANTONIO GIROL 756 ANT 736	140537 - RUA PITANGUEIRAS 630 LIG.R.OURO BRANCO
120053 - RUA PITANGUEIRAS 805 LIG.R HUMBERTO GOZZO	154526 - RUA PAULISTA 995
159477 - RUA ESTANCIA 609	121007 - RUA PIRATINI 180
156347 - RUA HUMBERTO GOZZO 20 lig. r. Guariba	165975 - RUA HUMBERTO GOZZO 90
162335 - RUA HUMBERTO GOZZO 270 DERIV	156349 - RUA HUMBERTO GOZZO 345
134958 - RUA HUMBERTO GOZZO 350 DERIV	157779 - RUA HUMBERTO GOZZO 435
157780 - RUA HUMBERTO GOZZO 585	128998 - RUA SERRA AZUL 61
166251 - RUA BELA FLOR 156 POÇO	112833 - RUA MACEIO 232
129379 - RUA MACEIO 284	129437 - RUA MACEIO 300
126686 - RUA MACEIO 351	114292 - RUA SAO LUIS 92
113015 - RUA SAO LUIS 103	126748 - RUA SAO LUIS 112
114169 - RUA SAO LUIS 123	114083 - RUA SAO LUIS 124
126764 - RUA SAO LUIS 132	114387 - RUA SAO LUIS 345
113054 - RUA SAO LUIS 365	113055 - RUA SAO LUIS 370
113016 - RUA SAO LUIS 375	114296 - RUA SAO LUIS 438
112969 - RUA SAO LUIS 586	113018 - RUA SAO LUIS 603
112961 - RUA SAO LUIS 611	113020 - RUA SAO LUIS 658
135088 - RUA SAO LUIS 692	126753 - RUA SAO LUIS 771
135089 - RUA SAO LUIS 791	114376 - RUA SAO LUIS 841
114378 - RUA SAO LUIS 871	114388 - RUA SAO LUIS 970
114168 - RUA SAO LUIS 975	126771 - RUA SAO LUIS 1010
126765 - RUA SAO LUIS 1026	114088 - RUA SAO LUIS 1133
114087 - RUA SAO LUIS 1138	114382 - RUA SAO LUIS 1148
126756 - RUA SAO LUIS 1168	114390 - RUA SAO LUIS 1180
160956 - RUA SAO LUIS 1205	126757 - RUA SAO LUIS 1226
114174 - RUA SAO LUIS 1244	113049 - RUA SAO LUIS 1252
113010 - RUA TUPI 19	113011 - RUA TUPI 25
126745 - RUA TUPI 54	129441 - RUA TUPI 62
113012 - RUA TUPI 83	114177 - RUA URUGUAIANA 11
114178 - RUA URUGUAIANA 18	148249 - RUA URUGUAIANA 23
126720 - RUA URUGUAIANA 279	159699 - RUA URUGUAIANA 286
126775 - RUA URUGUAIANA 316	112994 - RUA URUGUAIANA 330
135252 - RUA URUGUAIANA 370	139317 - RUA URUGUAIANA 400
126805 - RUA URUGUAIANA 816	135244 - RUA URUGUAIANA 826
114522 - RUA URUGUAIANA 863	113065 - RUA URUGUAIANA 873
113068 - RUA URUGUAIANA 893	112998 - RUA URUGUAIANA 957
152404 - RUA URUGUAIANA 957 DERIV	126778 - RUA URUGUAIANA 1117
113058 - RUA URUGUAIANA 1157	113066 - RUA URUGUAIANA 1194
113059 - RUA URUGUAIANA 1244	135874 - RUA URUGUAIANA 1264 FRENTE
135241 - RUA URUGUAIANA 1307	113061 - RUA URUGUAIANA 1317
126807 - RUA URUGUAIANA 1337	148220 - RUA URUGUAIANA 1351
114205 - RUA URUGUAIANA 1357	113064 - RUA URUGUAIANA 1367
114217 - RUA URUGUAIANA 1384	126803 - RUA URUGUAIANA 1394
126804 - RUA URUGUAIANA 1404	162255 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 2
135411 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 3	135412 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 4
114207 - RUA URUGUAIANA 1417 casa 1	149771 - RUA MACEIO 1018 CASA 2



120413 - AVE DANIEL SOUBHIA 898	113893 - RUA MACEIO 400
126687 - RUA MACEIO 412	112837 - RUA MACEIO 421
129434 - RUA MACEIO 452	126689 - RUA MACEIO 518
114279 - RUA MACEIO 748	112936 - RUA MACEIO 795 lig.R.Seminário
129388 - RUA MACEIO 809	126693 - RUA MACEIO 835
129429 - RUA MACEIO 836	114280 - RUA MACEIO 935
114281 - RUA MACEIO 993	126697 - RUA MACEIO 1018
126698 - RUA MACEIO 1039	112907 - RUA MACEIO 1049
114079 - RUA MACEIO 1079 DERIVAÇÃO	114282 - RUA MACEIO 1087
114075 - RUA MACEIO 1094	112912 - RUA MACEIO 1130
129438 - RUA MACEIO 1140	125165 - RUA PARANA 17
112801 - RUA PARANA 22	112679 - RUA PARANA 32
113848 - RUA PARANA 41	112725 - RUA PARANA 52
129276 - RUA PARANA 109	113717 - RUA PARANA 114
112680 - RUA PARANA 148	112802 - RUA PARANA 155
112717 - RUA PARANA 315	129246 - RUA PARANA 318
125175 - RUA PARANA 459	125168 - RUA PARANA 486
113721 - RUA PARANA 536	113695 - RUA PARANA 560
126598 - RUA PARANA 581 ANT 589/FDS	112723 - RUA PARANA 595
129248 - RUA PARANA 616	125171 - RUA PARANA 632
125172 - RUA PARANA 641	113698 - RUA PARANA 683
112746 - RUA PARANA 707	165582 - RUA PARANA 780
112748 - RUA PARANA 792	113726 - RUA PARANA 795
125173 - RUA PARANA 797	112824 - RUA PORTO ALEGRE 51
112851 - RUA PORTO ALEGRE 61	129281 - RUA PORTO ALEGRE 115
113854 - RUA PORTO ALEGRE 147	112809 - RUA PORTO ALEGRE 165
126638 - RUA PORTO ALEGRE 239	112813 - RUA PORTO ALEGRE 250
112827 - RUA PORTO ALEGRE 379	112817 - RUA PORTO ALEGRE 398
114004 - RUA PORTO ALEGRE 401	134400 - RUA PORTO ALEGRE 428
126630 - RUA PORTO ALEGRE 446	113886 - RUA PORTO ALEGRE 614 ramal estendido
129373 - RUA PORTO ALEGRE 668	126633 - RUA PORTO ALEGRE 683
129292 - RUA PORTO ALEGRE 770	129293 - RUA PORTO ALEGRE 797 ANT. 779
126636 - RUA PORTO ALEGRE 783	112799 - RUA PORTO ALEGRE 804
170559 - RUA PORTO ALEGRE 817 DERIV/CASA	113878 - RUA PORTO ALEGRE 827
113880 - RUA PORTO ALEGRE 895	113889 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 1
113882 - RUA PORTO ALEGRE 925	113885 - RUA PORTO ALEGRE 1005
113884 - RUA PORTO ALEGRE 1015	166375 - RUA 12 DE OUTUBRO 10 FUNDOS - DERIV
166380 - RUA 7 DE SETEMBRO 914 PARTE CENTRAL	110248 - RUA 12 DE OUTUBRO 10
173288 - RUA 7 DE SETEMBRO 253 DERIVAÇÃO 235	110249 - RUA 12 DE OUTUBRO 60
110155 - RUA 12 DE OUTUBRO 76	110074 - RUA 12 DE OUTUBRO 88
110335 - RUA 12 DE OUTUBRO 100	110075 - RUA 12 DE OUTUBRO 107
110336 - RUA 12 DE OUTUBRO 167	111538 - RUA 12 DE OUTUBRO 170
110031 - RUA 12 DE OUTUBRO 205	110076 - RUA 12 DE OUTUBRO 241
110158 - RUA 12 DE OUTUBRO 251	110033 - RUA 12 DE OUTUBRO 283
110308 - RUA 12 DE OUTUBRO 367	110036 - RUA 12 DE OUTUBRO 387
110339 - RUA 12 DE OUTUBRO 417	110078 - RUA 12 DE OUTUBRO 442
110163 - RUA 12 DE OUTUBRO 452	110138 - RUA 12 DE OUTUBRO 502
110171 - RUA 12 DE OUTUBRO 781	110108 - RUA 12 DE OUTUBRO 831
110111 - RUA 12 DE OUTUBRO 920 1:ANDAR	110172 - RUA 12 DE OUTUBRO 926
110318 - RUA 12 DE OUTUBRO 986	147281 - RUA 12 DE OUTUBRO 987 FUNDOS
110440 - RUA 12 DE OUTUBRO 1053	165519 - RUA 12 DE OUTUBRO 1065 CASA 1
110320 - RUA 12 DE OUTUBRO 1075 CASA	110107 - RUA 12 DE OUTUBRO 1086
142179 - RUA 12 DE OUTUBRO 1097	110325 - RUA 12 DE OUTUBRO 1114
110253 - RUA 12 DE OUTUBRO 1133	110104 - RUA 12 DE OUTUBRO 1139
110121 - RUA 12 DE OUTUBRO 1145	110257 - RUA 12 DE OUTUBRO 1267
110149 - RUA 12 DE OUTUBRO 1291	110131 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306 FUNDOS
111539 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306	110258 - RUA 12 DE OUTUBRO 1325
162262 - RUA 12 DE OUTUBRO 1329	110259 - RUA 12 DE OUTUBRO 1332
121740 - RUA ITU 206	121749 - RUA ITU 217
121741 - RUA ITU 218	110202 - RUA 7 DE SETEMBRO 102
110204 - RUA 7 DE SETEMBRO 205	120982 - RUA 7 DE SETEMBRO 216
111588 - RUA 7 DE SETEMBRO 236	122509 - RUA 7 DE SETEMBRO 288 TERREO
110191 - RUA 7 DE SETEMBRO 288	120986 - RUA 7 DE SETEMBRO 320
133806 - RUA 7 DE SETEMBRO 321 COMÉRCIO	110208 - RUA 7 DE SETEMBRO 426
111586 - RUA 7 DE SETEMBRO 489	110458 - RUA 7 DE SETEMBRO 576



134851 - RUA 7 DE SETEMBRO 589 Fundos	110459 - RUA 7 DE SETEMBRO 589
170293 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 DERIV/FUNDOS	128679 - RUA 7 DE SETEMBRO 607
145581 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 fundos	133944 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 1
128682 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 2	134094 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 3
149650 - RUA 7 DE SETEMBRO 643 DERIV 5	111558 - RUA 7 DE SETEMBRO 645
111608 - RUA 7 DE SETEMBRO 651	135504 - RUA 7 DE SETEMBRO 664 Deriv
111559 - RUA 7 DE SETEMBRO 664	133724 - RUA 7 DE SETEMBRO 678
110462 - RUA 7 DE SETEMBRO 686	117301 - RUA 7 DE SETEMBRO 730
159675 - RUA 7 DE SETEMBRO 770	146647 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 4
111718 - RUA 7 DE SETEMBRO 779 FUNDOS	146649 - RUA 7 DE SETEMBRO 782 FUNDOS
111560 - RUA 7 DE SETEMBRO 789	110464 - RUA 7 DE SETEMBRO 972
110465 - RUA 7 DE SETEMBRO 1057	110220 - RUA 7 DE SETEMBRO 1063
111367 - RUA 7 DE SETEMBRO 1108	113606 - RUA AMERICA 118
112635 - RUA AMERICA 140	173852 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 2
113610 - RUA AMERICA 303	113608 - RUA AMERICA 328
112651 - RUA AMERICA 362	129204 - RUA AMERICA 430
117885 - RUA NITEROI 788	118143 - RUA NITEROI 797
123996 - RUA NITEROI 808	121768 - RUA NITEROI 839
118144 - RUA NITEROI 851	118167 - RUA NITEROI 861
121764 - RUA NITEROI 900	145103 - RUA NITEROI 905
145108 - RUA NITEROI 906 CASA 1	145109 - RUA NITEROI 906 CASA 2
124106 - RUA NITEROI 906	145098 - RUA NITEROI 908 FUNDOS
121765 - RUA NITEROI 920	134522 - RUA NITEROI 947 CASA 1
118172 - RUA NITEROI 964	117897 - RUA NITEROI 978
145102 - RUA NITEROI 1026	124006 - RUA NITEROI 1038
158444 - RUA NITEROI 1081	118165 - RUA NITEROI 1102
121767 - RUA NITEROI 1123	145104 - RUA NITEROI 1142
121769 - RUA NITEROI 1157	117904 - RUA NITEROI 1183 CASA 1
117900 - RUA NITEROI 1183	138051 - RUA NITEROI 1198 CASA 1
147930 - RUA NITEROI 1198 CASA 2	118173 - RUA NITEROI 1215
158448 - RUA NITEROI 1225	121931 - RUA NITEROI 1244 CASA 1
145101 - RUA NITEROI 1244	112708 - RUA SAO FRANCISCO 14
131991 - RUA SAO FRANCISCO 40 FUNDOS	112656 - RUA SAO FRANCISCO 139
112710 - RUA SAO FRANCISCO 196	113518 - RUA SAO FRANCISCO 197
113713 - RUA SAO FRANCISCO 214	129211 - RUA SAO FRANCISCO 413
112706 - RUA SAO FRANCISCO 467	125155 - RUA SAO FRANCISCO 480
129213 - RUA SAO FRANCISCO 494	112674 - RUA SAO FRANCISCO 564
112662 - RUA SAO FRANCISCO 587	113511 - RUA SAO FRANCISCO 593
112663 - RUA SAO FRANCISCO 634	112647 - RUA SAO FRANCISCO 641
113514 - RUA SAO FRANCISCO 656	125163 - RUA SAO FRANCISCO 661 FUNDOS
112664 - RUA SAO FRANCISCO 661	129216 - RUA SAO FRANCISCO 683
125161 - RUA SAO FRANCISCO 710	110080 - RUA VITORIA 39
110060 - RUA VITORIA 57	133933 - RUA VITORIA 61
110052 - RUA VITORIA 78	110062 - RUA VITORIA 135
110042 - RUA VITORIA 149	110245 - RUA VITORIA 200
110051 - RUA VITORIA 262	110235 - RUA VITORIA 288
110332 - RUA VITORIA 320	110044 - RUA VITORIA 330
110066 - RUA VITORIA 340	110026 - RUA VITORIA 356
110046 - RUA VITORIA 378	110237 - RUA VITORIA 388
110093 - RUA VITORIA 398	110329 - RUA VITORIA 803
110068 - RUA VITORIA 804	110089 - RUA VITORIA 938
110029 - RUA VITORIA 954	110240 - RUA VITORIA 955
110070 - RUA VITORIA 963	153589 - RUA PINDORAMA 810 FUNDOS
150139 - RUA CURITIBA 1123	170335 - RUA CURITIBA 201 / 1- 2º ramal
112052 - RUA CURITIBA 224	121455 - RUA CURITIBA 241
144358 - RUA CURITIBA 271 esq.com goias	124350 - RUA CURITIBA 291 CASA
112778 - RUA CURITIBA 303	121285 - RUA CURITIBA 338 PARTE B
148224 - RUA CURITIBA 363	121456 - RUA CURITIBA 379 FUNDOS
113045 - RUA CURITIBA 394 DERIV	112469 - RUA CURITIBA 396 CASA 1
112054 - RUA CURITIBA 410	112780 - RUA CURITIBA 418 RESIDENCIA
127641 - RUA CURITIBA 478 ANT.462	159709 - RUA CURITIBA 481 DERIV
112858 - RUA CURITIBA 481	112196 - RUA CURITIBA 486
112197 - RUA CURITIBA 521	112198 - RUA CURITIBA 522
123089 - RUA CURITIBA 531	112055 - RUA CURITIBA 592
123090 - RUA CURITIBA 607	112515 - RUA CURITIBA 617



112862 - RUA CURITIBA 625	123093 - RUA CURITIBA 652
112865 - RUA CURITIBA 750 SALAO 1	112617 - RUA CURITIBA 773
112619 - RUA CURITIBA 847 CASA	153889 - RUA CURITIBA 847 DERIV/COMERCIO
121447 - RUA CURITIBA 852	112867 - RUA CURITIBA 864
123099 - RUA CURITIBA 870	112058 - RUA CURITIBA 903
124887 - RUA CURITIBA 908	112205 - RUA CURITIBA 918
123102 - RUA CURITIBA 938	112209 - RUA CURITIBA 985
153212 - RUA CURITIBA 986 FUNDOS	112871 - RUA CURITIBA 1014
148039 - RUA CURITIBA 1073 FUNDOS	112873 - RUA CURITIBA 1090
112916 - RUA CURITIBA 1103 FUNDOS	112408 - RUA PINDORAMA 50
112564 - RUA PINDORAMA 62	112413 - RUA PINDORAMA 206
124357 - RUA PINDORAMA 213	113350 - RUA PINDORAMA 246
113241 - RUA PINDORAMA 257	113353 - RUA PINDORAMA 426
112475 - RUA PINDORAMA 456	113244 - RUA PINDORAMA 460 FUNDOS
112418 - RUA PINDORAMA 471	113245 - RUA PINDORAMA 481
124362 - RUA PINDORAMA 546 FUNDOS	113246 - RUA PINDORAMA 546
112477 - RUA PINDORAMA 589	112555 - RUA PINDORAMA 609
113360 - RUA PINDORAMA 631	113251 - RUA PINDORAMA 661
113249 - RUA PINDORAMA 688 FUNDOS	124982 - RUA PINDORAMA 720 FRENTE
113254 - RUA PINDORAMA 736	124370 - RUA PINDORAMA 745
124371 - RUA PINDORAMA 770	124984 - RUA PINDORAMA 780
124987 - RUA PINDORAMA 851	170626 - RUA PINDORAMA 863
112002 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1066	112112 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1108
112004 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1118	121272 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1128
112045 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1169	123056 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1205 FUNDOS
112048 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1235	168265 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1255
137381 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1265 lig.r.Piratininga	155930 - RUA ESPIRITO SANTO 917 DERIVACAO
153572 - RUA ESPIRITO SANTO 950 FUNDOS	121238 - RUA ESPIRITO SANTO 22
121239 - RUA ESPIRITO SANTO 33	173982 - RUA ESPIRITO SANTO 616 PARTE A2
111833 - RUA ESPIRITO SANTO 226	111858 - RUA ESPIRITO SANTO 259
112433 - RUA ESPIRITO SANTO 367	123021 - RUA ESPIRITO SANTO 425
111864 - RUA ESPIRITO SANTO 430 CASA 1	112371 - RUA ESPIRITO SANTO 433
112372 - RUA ESPIRITO SANTO 460	133734 - RUA ESPIRITO SANTO 542 DERIV
121246 - RUA ESPIRITO SANTO 558	123027 - RUA ESPIRITO SANTO 583
111902 - RUA ESPIRITO SANTO 583 fundos	111896 - RUA ESPIRITO SANTO 593
121247 - RUA ESPIRITO SANTO 609	133736 - RUA ESPIRITO SANTO 646
111922 - RUA ESPIRITO SANTO 666	112377 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 1
111904 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 2	111915 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 4
121248 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 6	111873 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 7
112382 - RUA ESPIRITO SANTO 700	122516 - RUA ESPIRITO SANTO 710
123035 - RUA ESPIRITO SANTO 741	111900 - RUA ESPIRITO SANTO 766
111892 - RUA ESPIRITO SANTO 771	153744 - RUA ESPIRITO SANTO 782
111917 - RUA ESPIRITO SANTO 799	121251 - RUA ESPIRITO SANTO 914 CASA1
111919 - RUA ESPIRITO SANTO 917	121252 - RUA ESPIRITO SANTO 950
147404 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 75	112486 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 103
112527 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 109	112487 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 112
112528 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 123	123039 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 182
160782 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 187 FUNDOS	123052 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 315
152042 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 359 DERIV	112489 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 373
123081 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 418	112531 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 449
112763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FUNDOS	111990 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 482
112047 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 517	123046 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 617
123047 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 638	111996 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 689
112774 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 706 CASA 1	111998 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 755
159692 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 771 FUNDOS	111999 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 871
112497 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 874	121267 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 881
171763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 881 FUNDOS	112000 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 891
112767 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 905	123048 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 915
135861 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 940	112080 - RUA RIO GRANDE DO SUL 7
111740 - RUA RIO GRANDE DO SUL 20	111668 - RUA RIO GRANDE DO SUL 45
111669 - RUA RIO GRANDE DO SUL 72 COMERCIO	122950 - RUA RIO GRANDE DO SUL 234
112397 - RUA RIO GRANDE DO SUL 235	122951 - RUA RIO GRANDE DO SUL 253
111800 - RUA RIO GRANDE DO SUL 429	111801 - RUA RIO GRANDE DO SUL 435
166382 - RUA SALES 87 FUNDOS	155614 - RUA 7 DE SETEMBRO 1246 DERIV/CASA
112218 - RUA RIO GRANDE DO SUL 548	111804 - RUA RIO GRANDE DO SUL 559



112227 - RUA RIO GRANDE DO SUL 577	111672 - RUA RIO GRANDE DO SUL 619
112231 - RUA RIO GRANDE DO SUL 671	112221 - RUA RIO GRANDE DO SUL 716
121232 - RUA RIO GRANDE DO SUL 726	122958 - RUA RIO GRANDE DO SUL 736
123015 - RUA RIO GRANDE DO SUL 740	111812 - RUA RIO GRANDE DO SUL 800
123008 - RUA RIO GRANDE DO SUL 820	146933 - RUA RIO GRANDE DO SUL 831
111817 - RUA RIO GRANDE DO SUL 851	111805 - RUA RIO GRANDE DO SUL 904
112223 - RUA RIO GRANDE DO SUL 920	111677 - RUA RIO GRANDE DO SUL 921
111683 - RUA RIO GRANDE DO SUL 931	111678 - RUA RIO GRANDE DO SUL 940
122962 - RUA RIO GRANDE DO SUL 941	111808 - RUA RIO GRANDE DO SUL 982
165072 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1040 DERIV	111809 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1050
140317 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131 FUNDOS	111826 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131
123012 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1140	112426 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1204
134074 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1224 DERIV	124250 - RUA SALES 87
118106 - RUA SALES 107	124251 - RUA SALES 108
121976 - RUA SALES 112	151959 - RUA SALES 249 ANT.153
158494 - RUA SALES 170	141096 - RUA SALES 279 ANT.185
111719 - RUA SANTA CATARINA 39	111601 - RUA SANTA CATARINA 220
112389 - RUA SANTA CATARINA 230	141045 - RUA SANTA CATARINA 275
142407 - RUA SANTA CATARINA 283	142408 - RUA SANTA CATARINA 303
121010 - RUA SANTA CATARINA 313	122935 - RUA SANTA CATARINA 333
151820 - RUA SANTA CATARINA 365 CASA 1	122941 - RUA SANTA CATARINA 365
111607 - RUA SANTA CATARINA 379	121219 - RUA SANTA CATARINA 396
111592 - RUA SANTA CATARINA 445	133340 - RUA SANTA CATARINA 660 FUNDOS
111724 - RUA SANTA CATARINA 670	145002 - RUA SANTA CATARINA 951
122932 - RUA SANTA CATARINA 1011	111595 - RUA SANTA CATARINA 1017
122928 - RUA SANTA CATARINA 1032	121016 - RUA SANTA CATARINA 1033
112072 - RUA SANTA CATARINA 1042	134351 - RUA SANTA CATARINA 1048
121017 - RUA SANTA CATARINA 1062	135722 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 1
145946 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 2	111602 - RUA SANTA CATARINA 1105
111726 - RUA SANTA CATARINA 1110	121018 - RUA SANTA CATARINA 1118
112074 - RUA SANTA CATARINA 1127	111598 - RUA SANTA CATARINA 1157
122929 - RUA SANTA CATARINA 1168	111728 - RUA SANTA CATARINA 1210
111729 - RUA SANTA CATARINA 1237	136222 - RUA SANTA CATARINA 1238 FUNDOS
122938 - RUA SANTA CATARINA 1257	110222 - RUA 7 DE SETEMBRO 1137
159681 - RUA 7 DE SETEMBRO 1249	115658 - RUA 7 DE SETEMBRO 1258
122915 - RUA 7 DE SETEMBRO 1259	171492 - RUA 7 DE SETEMBRO 1269 DERIV
111205 - RUA 7 DE SETEMBRO 1284	111712 - RUA 7 DE SETEMBRO 1290
110524 - RUA 7 DE SETEMBRO 1319	165194 - RUA 7 DE SETEMBRO 1324
110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339	110525 - RUA 7 DE SETEMBRO 1389
110847 - RUA 7 DE SETEMBRO 1399	110468 - RUA 7 DE SETEMBRO 1409
122508 - RUA 7 DE SETEMBRO 1419 BAR	134077 - RUA 7 DE SETEMBRO 1429
122943 - RUA 7 DE SETEMBRO 1457	110526 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520
154170 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 102	118211 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 104
117676 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 201	140559 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 204
157171 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 204	172952 - RUA URUGUAIANA 2429
140634 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 102	117677 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 302
157172 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 303	172431 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 303
114937 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 304	150152 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 304
166744 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 402	172430 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 403
117679 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 102	115351 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 201
114939 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 302	140563 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 302
172433 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 303	133468 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 401
133469 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 403	166751 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 101
157174 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 102	115353 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 103
115354 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 202	133470 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 204
154176 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 302	157176 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 302
172434 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 303	118219 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 304
155831 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 304	114942 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 101
172440 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 102	133473 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 201
154179 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 202	172436 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 203
157177 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 204	118412 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 302
114945 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 401	172438 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 401
118414 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 403	166754 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 101
117686 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 102	155836 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 102
114946 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 104	118417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 201



140628 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 201	117688 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 203
140625 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 203	117689 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 204
114947 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 302	140629 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 302
157179 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 303	117691 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 401
118418 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 402	133476 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 403
155837 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 403	155835 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 404
115359 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 103	172444 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 104
118419 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 203	117692 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 204
157181 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 301	118420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 302
114951 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 402	157182 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 403
133536 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 101	140637 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 102
133537 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 104	114953 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 204
166759 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 301	172449 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 401
114954 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 402	140638 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 403
172451 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 101	114956 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 202
118426 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 203	157184 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 204
172455 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 204	118427 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 301
157185 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 302	157186 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 401
155843 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 403	154190 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 101
157188 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 201	114959 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 203
150186 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 203	140639 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 204
157190 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 301	140642 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 302
115427 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 402	150188 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 402
114960 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 404	172460 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 404
172461 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 201	172462 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 302
140699 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 403	150191 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 404
166772 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 104	155849 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 201
154216 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 202	154224 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 101
150194 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 102	154222 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 104
150215 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 302	166788 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 304
166774 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 403	166775 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 101
150218 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 104	140704 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 202
172469 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 401	166776 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 402
140706 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 103	140708 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 202
172470 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 304	155859 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 102
154251 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 201	166781 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 202

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 558, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA
AO BENEFICIÁRIO QUE
ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 030/2026 de 18 de março de 2026, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **NATAL CROCCIARI**, em 09 de setembro de 2024, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “Encanador”, e portador do R.G. **.721.***-0, à seu filho **JOSÉ MÁRCIO CROCCIARI**, CPF nº ***.540.***/50, nos termos do artigo 7º, inciso V e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 30 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOSE ROBERTO SETIN

Data: 30/03/2026 10:49:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Projeções Atuárias

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

IPMC - Catanduva/SP – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
Saldo Anterior				523.697.157,12
2026	21.787.725,98	40.114.736,68	-18.327.010,70	505.370.146,42
2027	24.321.275,55	38.612.072,89	-14.290.797,34	491.079.349,08
2028	23.916.481,23	36.983.346,01	-13.066.864,78	478.012.484,30
2029	23.548.423,68	35.205.751,76	-11.657.328,08	466.355.156,22
2030	23.185.267,80	33.857.760,18	-10.672.492,38	455.682.663,84
2031	22.835.534,48	32.572.640,97	-9.737.106,49	445.945.557,35
2032	22.459.987,19	31.211.591,03	-8.751.603,84	437.193.953,51
2033	22.158.628,01	29.985.391,05	-7.826.763,04	429.367.190,47
2034	21.779.124,62	28.928.343,58	-7.149.218,96	422.217.971,51
2035	21.300.478,47	27.873.928,86	-6.573.450,39	415.644.521,12
2036	21.125.611,97	26.708.030,15	-5.582.418,18	410.062.102,94
2037	20.673.844,52	25.796.522,42	-5.122.677,90	404.939.425,04
2038	20.156.195,58	24.980.588,71	-4.824.393,13	400.115.031,91
2039	19.660.246,81	24.083.814,81	-4.423.568,00	395.691.463,91
2040	19.229.238,04	23.174.604,41	-3.945.366,37	391.746.097,54
2041	18.701.832,16	22.046.161,73	-3.344.329,57	388.401.767,97
2042	18.175.780,42	20.812.737,04	-2.636.956,62	385.764.811,35
2043	17.625.068,84	19.852.960,75	-2.227.891,91	383.536.919,44
2044	16.917.702,87	18.413.894,09	-1.496.191,22	382.040.728,22
2045	16.235.214,78	17.309.808,71	-1.074.593,93	380.966.134,29
2046	15.582.220,10	16.220.000,86	-637.780,76	380.328.353,53
2047	14.895.353,50	14.944.109,55	-48.756,05	380.279.597,48
2048	14.255.320,25	13.745.370,22	509.950,03	380.789.547,51
2049	13.584.098,19	12.682.085,47	902.012,72	381.691.560,23
2050	12.982.490,35	11.816.499,10	1.165.991,25	382.857.551,48
2051	12.316.685,10	10.757.116,79	1.559.568,31	384.417.119,79
2052	11.684.207,89	9.994.653,04	1.689.554,85	386.106.674,64
2053	10.799.060,71	9.787.709,69	1.011.351,02	387.118.025,66
2054	10.178.725,83	9.269.257,54	909.468,29	388.027.493,95
2055	9.633.239,49	8.783.965,75	849.273,74	388.876.767,69
2056	9.116.821,14	8.692.323,82	424.497,32	389.301.265,01
2057	8.580.613,90	8.606.473,67	-25.859,77	389.275.405,24
2058	7.762.192,88	8.762.416,61	-1.000.223,73	388.275.181,51
2059	7.192.128,08	8.638.869,57	-1.446.741,49	386.828.440,02
2060	6.643.537,17	8.449.525,17	-1.805.988,00	385.022.452,02
2061	6.181.742,98	8.374.797,62	-2.193.054,64	382.829.397,38
2062	5.662.313,29	8.381.199,00	-2.718.885,71	380.110.511,67

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

2063	5.056.370,37	8.366.796,70	-3.310.426,33	376.800.085,34
2064	4.552.091,05	8.188.958,12	-3.636.867,07	373.163.218,27
2065	4.127.912,99	7.937.074,29	-3.809.161,30	369.354.056,97
2066	3.692.052,21	7.797.783,59	-4.105.731,38	365.248.325,59
2067	3.285.501,55	7.665.763,00	-4.380.261,45	360.868.064,14
2068	2.890.754,26	7.465.607,57	-4.574.853,31	356.293.210,83
2069	2.562.746,24	7.203.403,74	-4.640.657,50	351.652.553,33
2070	2.240.815,15	6.962.946,30	-4.722.131,15	346.930.422,18
2071	1.969.497,09	6.734.506,45	-4.765.009,36	342.165.412,82
2072	1.734.783,05	6.485.947,36	-4.751.164,31	337.414.248,51
2073	1.544.116,59	6.154.385,07	-4.610.268,48	332.803.980,03
2074	1.349.151,16	5.919.307,64	-4.570.156,48	328.233.823,55
2075	1.182.062,32	5.693.167,09	-4.511.104,77	323.722.718,78
2076	1.024.036,55	5.495.006,23	-4.470.969,68	319.251.749,10
2077	871.905,17	5.281.311,37	-4.409.406,20	314.842.342,90
2078	738.723,95	5.060.054,55	-4.321.330,60	310.521.012,30
2079	648.778,81	4.817.103,49	-4.168.324,68	306.352.687,62
2080	567.389,66	4.588.683,97	-4.021.294,31	302.331.393,31
2081	493.162,41	4.355.690,31	-3.862.527,90	298.468.865,41
2082	436.870,98	4.128.239,80	-3.691.368,82	294.777.496,59
2083	389.267,19	3.740.687,71	-3.351.420,52	291.426.076,07
2084	336.877,94	3.394.807,33	-3.057.929,39	288.368.146,68
2085	292.072,34	3.148.707,93	-2.856.635,59	285.511.511,09
2086	245.142,32	2.893.675,19	-2.648.532,87	282.862.978,22
2087	184.895,10	2.702.293,21	-2.517.398,11	280.345.580,11
2088	130.265,82	2.548.038,15	-2.417.772,33	277.927.807,78
2089	118.250,06	2.312.535,85	-2.194.285,79	275.733.521,99
2090	104.311,74	2.097.469,99	-1.993.158,25	273.740.363,74
2091	88.309,95	1.910.105,02	-1.821.795,07	271.918.568,67
2092	79.039,29	1.701.037,15	-1.621.997,86	270.296.570,81
2093	69.440,15	1.495.695,91	-1.426.255,76	268.870.315,05
2094	63.608,12	1.305.290,52	-1.241.682,40	267.628.632,65
2095	52.687,34	1.148.552,96	-1.095.865,62	266.532.767,03
2096	45.438,76	994.809,42	-949.370,66	265.583.396,37
2097	27.568,39	892.259,93	-864.691,54	264.718.704,83
2098	11.951,24	798.977,56	-787.026,32	263.931.678,51
2099	10.254,57	671.695,40	-661.440,83	263.270.237,68
2100	8.141,82	568.139,17	-559.997,35	262.710.240,33
2101	5.876,76	476.872,22	-470.995,46	262.239.244,87
2102	3.380,20	411.450,02	-408.069,82	261.831.175,05
2103	475,95	372.483,78	-372.007,83	261.459.167,22
2104	0,00	333.603,39	-333.603,39	261.125.563,83
2105	0,00	286.842,37	-286.842,37	260.838.721,46
2106	0,00	244.686,55	-244.686,55	260.594.034,91

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

2107	0,00	201.652,36	-201.652,36	260.392.382,55
2108	0,00	163.318,43	-163.318,43	260.229.064,12
2109	0,00	143.635,08	-143.635,08	260.085.429,04
2110	0,00	119.647,30	-119.647,30	259.965.781,74
2111	0,00	99.722,60	-99.722,60	259.866.059,14
2112	0,00	63.101,00	-63.101,00	259.802.958,14
2113	0,00	29.684,25	-29.684,25	259.773.273,89
2114	0,00	21.842,95	-21.842,95	259.751.430,94
2115	0,00	17.189,39	-17.189,39	259.734.241,55
2116	0,00	12.954,14	-12.954,14	259.721.287,41
2117	0,00	9.287,70	-9.287,70	259.711.999,71
2118	0,00	6.033,79	-6.033,79	259.705.965,92
2119	0,00	4.886,09	-4.886,09	259.701.079,83
2120	0,00	3.481,11	-3.481,11	259.697.598,72
2121	0,00	449,97	-449,97	259.697.148,75
2122	0,00	196,29	-196,29	259.696.952,46
2123	0,00	185,33	-185,33	259.696.767,13
2124	0,00	174,87	-174,87	259.696.592,26
2125	0,00	165,40	-165,40	259.696.426,86
2126	0,00	0,00	0,00	259.696.426,86

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS
SERVIDORES

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

IPMC - Catanduva/SP – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
Saldo Anterior				10.711.429,16
2026	76.142.684,35	86.854.113,51	-10.711.429,16	0,00
2027	86.183.556,63	86.183.556,63	0,00	0,00
2028	85.178.379,90	85.178.379,90	0,00	0,00
2029	83.928.099,60	83.928.099,60	0,00	0,00
2030	82.131.479,94	82.131.479,94	0,00	0,00
2031	80.216.613,61	80.216.613,61	0,00	0,00
2032	77.287.059,94	77.287.059,94	0,00	0,00
2033	74.542.984,90	74.542.984,90	0,00	0,00
2034	71.930.522,31	71.930.522,31	0,00	0,00
2035	69.359.911,55	69.359.911,55	0,00	0,00
2036	67.295.327,77	67.295.327,77	0,00	0,00
2037	64.014.124,68	64.014.124,68	0,00	0,00
2038	60.897.118,67	60.897.118,67	0,00	0,00
2039	57.866.569,38	57.866.569,38	0,00	0,00
2040	54.640.959,53	54.640.959,53	0,00	0,00
2041	52.002.306,59	52.002.306,59	0,00	0,00
2042	49.493.626,90	49.493.626,90	0,00	0,00
2043	46.511.350,10	46.511.350,10	0,00	0,00
2044	43.220.669,03	43.220.669,03	0,00	0,00
2045	40.076.603,36	40.076.603,36	0,00	0,00
2046	36.931.091,83	36.931.091,83	0,00	0,00
2047	33.491.824,00	33.491.824,00	0,00	0,00
2048	30.281.774,58	30.281.774,58	0,00	0,00
2049	27.255.337,81	27.255.337,81	0,00	0,00
2050	24.792.434,66	24.792.434,66	0,00	0,00
2051	22.282.013,95	22.282.013,95	0,00	0,00
2052	19.593.563,55	19.593.563,55	0,00	0,00
2053	17.146.470,22	17.146.470,22	0,00	0,00
2054	14.965.112,76	14.965.112,76	0,00	0,00
2055	13.006.877,85	13.006.877,85	0,00	0,00
2056	11.328.627,22	11.328.627,22	0,00	0,00
2057	9.456.237,57	9.456.237,57	0,00	0,00
2058	7.856.648,12	7.856.648,12	0,00	0,00
2059	6.661.168,50	6.661.168,50	0,00	0,00
2060	5.682.199,06	5.682.199,06	0,00	0,00
2061	4.818.651,22	4.818.651,22	0,00	0,00
2062	4.081.931,22	4.081.931,22	0,00	0,00

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

2063	3.421.410,89	3.421.410,89	0,00	0,00
2064	2.768.183,19	2.768.183,19	0,00	0,00
2065	2.230.272,94	2.230.272,94	0,00	0,00
2066	1.809.339,62	1.809.339,62	0,00	0,00
2067	1.382.658,66	1.382.658,66	0,00	0,00
2068	1.094.316,36	1.094.316,36	0,00	0,00
2069	861.496,88	861.496,88	0,00	0,00
2070	660.649,03	660.649,03	0,00	0,00
2071	506.094,58	506.094,58	0,00	0,00
2072	352.756,12	352.756,12	0,00	0,00
2073	242.271,45	242.271,45	0,00	0,00
2074	179.700,94	179.700,94	0,00	0,00
2075	127.976,98	127.976,98	0,00	0,00
2076	72.198,42	72.198,42	0,00	0,00
2077	38.540,73	38.540,73	0,00	0,00
2078	29.288,78	29.288,78	0,00	0,00
2079	24.378,05	24.378,05	0,00	0,00
2080	18.410,32	18.410,32	0,00	0,00
2081	16.002,53	16.002,53	0,00	0,00
2082	15.116,10	15.116,10	0,00	0,00
2083	13.510,20	13.510,20	0,00	0,00
2084	9.946,86	9.946,86	0,00	0,00
2085	3.524,58	3.524,58	0,00	0,00
2086	2.046,42	2.046,42	0,00	0,00
2087	1.932,84	1.932,84	0,00	0,00
2088	1.825,90	1.825,90	0,00	0,00
2089	1.724,94	1.724,94	0,00	0,00
2090	1.467,81	1.467,81	0,00	0,00
2091	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00
2092	1.029,79	1.029,79	0,00	0,00
2093	561,27	561,27	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

IPMC - Catanduva/SP – Consolidado (Financeiro + Previdenciário)

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
Saldo Anterior				534.408.586,28
2026	97.930.410,33	126.968.850,19	-29.038.439,86	505.370.146,42
2027	110.504.832,18	124.795.629,52	-14.290.797,34	491.079.349,08
2028	109.094.861,13	122.161.725,91	-13.066.864,78	478.012.484,30
2029	107.476.523,28	119.133.851,36	-11.657.328,08	466.355.156,22
2030	105.316.747,74	115.989.240,12	-10.672.492,38	455.682.663,84
2031	103.052.148,09	112.789.254,58	-9.737.106,49	445.945.557,35
2032	99.747.047,13	108.498.650,97	-8.751.603,84	437.193.953,51
2033	96.701.612,91	104.528.375,95	-7.826.763,04	429.367.190,47
2034	93.709.646,93	100.858.865,89	-7.149.218,96	422.217.971,51
2035	90.660.390,02	97.233.840,41	-6.573.450,39	415.644.521,12
2036	88.420.939,74	94.003.357,92	-5.582.418,18	410.062.102,94
2037	84.687.969,20	89.810.647,10	-5.122.677,90	404.939.425,04
2038	81.053.314,25	85.877.707,38	-4.824.393,13	400.115.031,91
2039	77.526.816,19	81.950.384,19	-4.423.568,00	395.691.463,91
2040	73.870.197,57	77.815.563,94	-3.945.366,37	391.746.097,54
2041	70.704.138,75	74.048.468,32	-3.344.329,57	388.401.767,97
2042	67.669.407,32	70.306.363,94	-2.636.956,62	385.764.811,35
2043	64.136.418,94	66.364.310,85	-2.227.891,91	383.536.919,44
2044	60.138.371,90	61.634.563,12	-1.496.191,22	382.040.728,22
2045	56.311.818,14	57.386.412,07	-1.074.593,93	380.966.134,29
2046	52.513.311,93	53.151.092,69	-637.780,76	380.328.353,53
2047	48.387.177,50	48.435.933,55	-48.756,05	380.279.597,48
2048	44.537.094,83	44.027.144,80	509.950,03	380.789.547,51
2049	40.839.436,00	39.937.423,28	902.012,72	381.691.560,23
2050	37.774.925,01	36.608.933,76	1.165.991,25	382.857.551,48
2051	34.598.699,05	33.039.130,74	1.559.568,31	384.417.119,79
2052	31.277.771,44	29.588.216,59	1.689.554,85	386.106.674,64
2053	27.945.530,93	26.934.179,91	1.011.351,02	387.118.025,66
2054	25.143.838,59	24.234.370,30	909.468,29	388.027.493,95
2055	22.640.117,34	21.790.843,60	849.273,74	388.876.767,69
2056	20.445.448,36	20.020.951,04	424.497,32	389.301.265,01
2057	18.036.851,47	18.062.711,24	-25.859,77	389.275.405,24
2058	15.618.841,00	16.619.064,73	-1.000.223,73	388.275.181,51
2059	13.853.296,58	15.300.038,07	-1.446.741,49	386.828.440,02
2060	12.325.736,23	14.131.724,23	-1.805.988,00	385.022.452,02
2061	11.000.394,20	13.193.448,84	-2.193.054,64	382.829.397,38
2062	9.744.244,51	12.463.130,22	-2.718.885,71	380.110.511,67
2063	8.477.781,26	11.788.207,59	-3.310.426,33	376.800.085,34

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

2064	7.320.274,24	10.957.141,31	-3.636.867,07	373.163.218,27
2065	6.358.185,93	10.167.347,23	-3.809.161,30	369.354.056,97
2066	5.501.391,83	9.607.123,21	-4.105.731,38	365.248.325,59
2067	4.668.160,21	9.048.421,66	-4.380.261,45	360.868.064,14
2068	3.985.070,62	8.559.923,93	-4.574.853,31	356.293.210,83
2069	3.424.243,12	8.064.900,62	-4.640.657,50	351.652.553,33
2070	2.901.464,18	7.623.595,33	-4.722.131,15	346.930.422,18
2071	2.475.591,67	7.240.601,03	-4.765.009,36	342.165.412,82
2072	2.087.539,17	6.838.703,48	-4.751.164,31	337.414.248,51
2073	1.786.388,04	6.396.656,52	-4.610.268,48	332.803.980,03
2074	1.528.852,10	6.099.008,58	-4.570.156,48	328.233.823,55
2075	1.310.039,30	5.821.144,07	-4.511.104,77	323.722.718,78
2076	1.096.234,97	5.567.204,65	-4.470.969,68	319.251.749,10
2077	910.445,90	5.319.852,10	-4.409.406,20	314.842.342,90
2078	768.012,73	5.089.343,33	-4.321.330,60	310.521.012,30
2079	673.156,86	4.841.481,54	-4.168.324,68	306.352.687,62
2080	585.799,98	4.607.094,29	-4.021.294,31	302.331.393,31
2081	509.164,94	4.371.692,84	-3.862.527,90	298.468.865,41
2082	451.987,08	4.143.355,90	-3.691.368,82	294.777.496,59
2083	402.777,39	3.754.197,91	-3.351.420,52	291.426.076,07
2084	346.824,80	3.404.754,19	-3.057.929,39	288.368.146,68
2085	295.596,92	3.152.232,51	-2.856.635,59	285.511.511,09
2086	247.188,74	2.895.721,61	-2.648.532,87	282.862.978,22
2087	186.827,94	2.704.226,05	-2.517.398,11	280.345.580,11
2088	132.091,72	2.549.864,05	-2.417.772,33	277.927.807,78
2089	119.975,00	2.314.260,79	-2.194.285,79	275.733.521,99
2090	105.779,55	2.098.937,80	-1.993.158,25	273.740.363,74
2091	89.399,95	1.911.195,02	-1.821.795,07	271.918.568,67
2092	80.069,08	1.702.066,94	-1.621.997,86	270.296.570,81
2093	70.001,42	1.496.257,18	-1.426.255,76	268.870.315,05
2094	63.608,12	1.305.290,52	-1.241.682,40	267.628.632,65
2095	52.687,34	1.148.552,96	-1.095.865,62	266.532.767,03
2096	45.438,76	994.809,42	-949.370,66	265.583.396,37
2097	27.568,39	892.259,93	-864.691,54	264.718.704,83
2098	11.951,24	798.977,56	-787.026,32	263.931.678,51
2099	10.254,57	671.695,40	-661.440,83	263.270.237,68
2100	8.141,82	568.139,17	-559.997,35	262.710.240,33
2101	5.876,76	476.872,22	-470.995,46	262.239.244,87
2102	3.380,20	411.450,02	-408.069,82	261.831.175,05
2103	475,95	372.483,78	-372.007,83	261.459.167,22
2104	0,00	333.603,39	-333.603,39	261.125.563,83
2105	0,00	286.842,37	-286.842,37	260.838.721,46
2106	0,00	244.686,55	-244.686,55	260.594.034,91
2107	0,00	201.652,36	-201.652,36	260.392.382,55

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

2108	0,00	163.318,43	-163.318,43	260.229.064,12
2109	0,00	143.635,08	-143.635,08	260.085.429,04
2110	0,00	119.647,30	-119.647,30	259.965.781,74
2111	0,00	99.722,60	-99.722,60	259.866.059,14
2112	0,00	63.101,00	-63.101,00	259.802.958,14
2113	0,00	29.684,25	-29.684,25	259.773.273,89
2114	0,00	21.842,95	-21.842,95	259.751.430,94
2115	0,00	17.189,39	-17.189,39	259.734.241,55
2116	0,00	12.954,14	-12.954,14	259.721.287,41
2117	0,00	9.287,70	-9.287,70	259.711.999,71
2118	0,00	6.033,79	-6.033,79	259.705.965,92
2119	0,00	4.886,09	-4.886,09	259.701.079,83
2120	0,00	3.481,11	-3.481,11	259.697.598,72
2121	0,00	449,97	-449,97	259.697.148,75
2122	0,00	196,29	-196,29	259.696.952,46
2123	0,00	185,33	-185,33	259.696.767,13
2124	0,00	174,87	-174,87	259.696.592,26
2125	0,00	165,40	-165,40	259.696.426,86